PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
DIÁRIO OFICIAL
www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011
QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2012 ANO: II Nº: 341 EDIÇÃO DE HOJE: 135 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 191/2012, de 27 de novembro de 2012.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Medianeira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no inciso II do art. 136 da Lei Orgânica Municipal, esta Lei estabelece as Diretrizes, Objetivos, Prioridades e Metas para a elaboração e execução da lei orçamentária anual do Município de Medianeira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria/STN nº 407, de 20 de junho de 2011-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que se utilizam de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi alterado para adaptá-lo ao manual técnico de demonstrativos fiscais da portaria nº 407, de 20 de junho de 2011-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação se constituirá nas Metas Fiscais do Município para o exercício em questão.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e as respectivas providências em caso de sua concretização.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2013 e para os dois seguintes.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.medianeira.pr.gov.br/
Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumentos salariais, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam como parâmetro o Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 407, de 20 de junho de 2011-STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já mencionados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em observância ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 407, de 20 de junho de 2011-STN, que estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
DIÁRIO OFICIAL
www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011
QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2012 ANO: II Nº: 341 EDIÇÃO DE HOJE: 135 PÁGINA(S)

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 407, de 20 de junho de 2011-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2013, 2014 e 2015.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas de contabilidade aplicadas à administração pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais de Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2013, 2014 e 2015.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual vigente, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei, conforme Anexo próprio.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.medianeira.pr.gov.br/

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programas, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2013 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF.

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos das alterações na legislação tributária, sobretudo com relação a incentivos fiscais autorizados, às projeções de inflação do período, e de crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, art. 12 da LRF.

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição do Poder Legislativo Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes acompanhados das respectivas memórias de cálculo, art. 12, § 3º da LRF.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão mecanismos de limitação de empenhos e movimentações financeiras nos montantes necessários, para as dotações abaixo, art. 9º da LRF:

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2013, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2012, art. 4º, § 2º da LRF.

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei, art. 4º, § 3º da LRF.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão suportados pelos recursos da Reserva de Contingência, e também, do Excesso de Arrecadação, se houver, e do Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,30% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% (quinze por cento), do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, na forma do que preceitua o art. 5º, III da LRF.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.medianeira.pr.gov.br/
Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, e art. 8º art. 5º III, "b" da LRF.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de agosto de 2013, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais, na forma do art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, art. 5º, § 5º da LRF.

Art. 30. A Lei Orçamentária poderá prever superávit orçamentário.

Parágrafo único. Se, no decorrer do exercício, não houver necessidade de utilização integral do superávit orçamentário, o Executivo poderá fazer uso do valor remanescente para a abertura de créditos adicionais, na forma que estabelecer a lei orçamentária.

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 32. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 33 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal e bimestral para suas Unidades Gestoras, arts. 8º e 13 da LRF.

Art. 34 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, art. 8º, parágrafo único e art. 50, I da LRF.

Art. 35 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2013, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF.

Art. 36 - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual e de acordo com o que preceituam os arts. 16 e 17 da Lei 4.320/64, bem como observado o disposto no art. 19 da Constituição Federal de 1.988, art. 4º, I, "f" e 26 da LRF., mediante a celebração de convênio, ajuste ou congênere, através do qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações das partes, e a forma e os prazos para apresentação do processo de prestação de contas, bem como as metas e resultados pretendidos.

§ 1° Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos no "caput" deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar plano para aplicação dos recursos.

§ 2° As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão, a qualquer tempo, à fiscalização do Poder Público municipal com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3° Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, à inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, das normas a serem observadas na concessão de auxílios e subvenções, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário, do valor transferido e do objeto do respectivo convênio;

III – demonstrativo de que haverá expansão dos serviços prestados por parte da entidade beneficiária, e de que é mais econômico ao Poder Público repassar o recurso, do que prestar diretamente o serviço, na forma do que preceituam os arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º A liberação de recursos para as referidas entidades estará condicionada à celebração de convênio a ser firmado entre o Município e a mesma, para um período não superior ao exercício financeiro, bem como a apresentação da prestação de contas de parcelas anteriormente recebidas.

§ 5º É vedado o repasse de recursos à entidade cujos processos de prestação de contas sejam julgados irregulares, ou enquanto as irregularidades não forem sanadas.

§ 6º Por se tratarem de recursos públicos, mesmo repassados às entidades mencionadas no "caput" deste artigo, os referidos valores estarão sujeitos às normas de execução impostas à Administração Pública, inclusive aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93.
§ 7º - É expressamente vedado à entidade beneficiária o repasse de recursos recebidos por força de convênio à outra entidade.
§ 8º para habilitar-se, bem como para receber os referidos recursos a entidade terá que comprovar a sua regularidade fiscal, na forma do preceitua o parágrafo 3º do artigo 195 da C.F./88.
Art. 37 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado, art. 16, § 3º da LRF.
Art. 38 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operações de crédito, art. 45 da LRF.
Art. 39 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária anual, art. 62 da LRF.
Art. 40 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão demonstradas para 2013 a preços correntes.
Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a manter os valores do orçamento para o exercício financeiro de 2013, atualizados pela variação do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida a partir do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo nos termos do que preceitua o inciso III do art. 194 da Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo único. Os saldos iniciais constantes do orçamento poderão ser atualizados antes do início da execução e após bimestralmente pela variação acumulada do índice mencionado no "caput" deste artigo.
Art. 42 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, art. 167, VI da CF/88.
Art. 43 - Durante a execução orçamentária de 2013, o Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013, art. 167, I da CF/88.
Art. 44 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, art. 4º, "e" da LRF.
Art. 45 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária Anual para 2013, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, art. 4º, I, "e" da LRF.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46 - A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida no art. 30, 31 e 32 da LRF.
Art. 47 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, art. 32, Parágrafo Único da LRF.

Art. 48 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação vigente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos e movimentações financeiras, art. 31, § 1°, II da LRF.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 49 - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, mediante lei autorizativa, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF., art. 169, § 1º, II da CF/88.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei orçamentária anual.

rt. 50 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2013, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2012, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, art. 71 da LRF.

Art. 51 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado e comprovado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores públicos, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF., art. 22, parágrafo único, V da LRF.

Art. 52 - O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF., arts. 19 e 20:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em até 20% (vinte por cento), das despesas com servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V – Demissão de servidores não estáveis.

Art. 53 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 54 - O Poder Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, art. 14 da LRF.

Art. 55 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito, quando devidamente comprovado, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei específica, não se constituindo em renúncia de receita, art. 14 § 3º da LRF.

Art. 56 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária, financeira ou creditícia, constante do Orçamento das Receitas, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, art. 14, § 2º da LRF.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na sua forma original, até a sanção da respectiva lei, à razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.
Art. 58 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros ocasionadas pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Parágrafo Único: Serão de responsabilidade do agente que der causa, as multas e juros incorridas pelo ente, em face da ação ou omissão dolosa e/ou culposa deste.
Art. 59 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos, pelos seus respectivos saldos, no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo, art. 167 § 2° da CF/88.
Art. 60 - O Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 61 - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 27 de dezembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2013

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Casos Fortuitos e de força maior	35.000,00	Caso ocorram serão custeados com recursos da reserva de contingências	35.000,00
SUBTOTAL	35.000,00	SUBTOTAL	35.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Indenizações e restituições	46.894,86	Caso ocorram os custos serão cobertos pela reserva de	46.894,86

		contingências.	
Inadimplência de contribuintes	168.956,16	Caso ocorram os custos serão cobertos pela reserva de contingências.	168.956,16
SUBTOTAL	215.851,02	SUBTOTAL	215.851,02
TOTAL	250.851,02	TOTAL	250.851,02

FONTE: PRONIM PL, 04/Dez/2012, 12h e 19m.

Secretaria de Finanças - Tributação

NOTA EXPLICATIVA: Ocorrendo os riscos elencados, os mesmos serão suportados pela Reserva de Contingências. Caso contrário, os referidos valores serão utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Cacildo A. T. Benke
CRC: PR-053.147/O-0

Elias Carrer
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
DIÁRIO OFICIAL
www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011
QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2012 ANO: II Nº: 341 EDIÇÃO DE HOJE: 135 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 191/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2013

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	95.410.641,59	91.319.526,79	2120236479,778	104.230.682,76	95.474.565,26	2290784236,484	113.844.295,55	99.790.015,61	2518679105,089
Receita Primária (I)	89.874.914,11	86.021.165,88	1997220313,556	98.183.216,30	89.935.128,92	2157872885,714	107.239.047,07	94.000.196,75	2372545289,159
Despesa Total	95.410.641,59	91.319.526,79	2120236479,778	104.230.682,76	95.474.565,26	2290784236,484	113.844.295,55	99.790.015,61	2518679105,089
Despesa Primária (II)	84.734.972,31	81.101.619,75	1882999384,667	92.568.123,12	84.791.743,45	2034464244,396	101.103.614,49	88.622.194,19	2236805630,310
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.139.941,80	4.919.546,13	114220928,889	5.615.093,18	5.143.385,48	123408641,319	6.135.432,58	5.378.002,56	135739658,850
Resultado Nominal	3.772.214,54	3.610.465,68	83826989,778	4.120.929,18	3.774.741,87	90569872,088	4.501.018,96	3.945.360,20	99580065,487
Dívida Pública Consolidada	17.309.757,09	16.567.531,67	384661268,667	18.909.922,10	17.321.354,36	415602683,516	20.654.059,85	18.104.279,58	456948226,770
Dívida Consolidada Líquida	7.101.018,98	6.796.534,25	157800421,778	7.757.458,12	7.105.776,55	170493585,055	8.472.959,51	7.426.957,65	187454856,416
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

FONTE: PRONIM PL, 04/Dez/2012, 12h e 21m.

Cacildo A. T. Benke
CRC: 053.147/O-0 PR

Elias Carrer
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
DIÁRIO OFICIAL
www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011
QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2012 ANO: II Nº: 341 EDIÇÃO DE HOJE: 135 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 191/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2013

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	74.038.118,01	1762812333,571	59.181.952,60	1409094109,524	(14.856.165,41)	-20,07
Receita Primária (I)	72.363.794,76	1722947494,286	57.243.232,54	1362934108,095	(15.120.562,22)	-20,90
Despesa Total	74.038.118,01	1762812333,571	59.068.984,54	1406404393,810	(14.969.133,47)	-20,22
Despesa Primária (II)	71.988.920,89	1714021925,952	55.878.128,43	1330431629,286	(16.110.792,46)	-22,38
Resultado Primário (III)=(I - II)	374.873,87	8925568,333	1.365.104,11	32502478,810	990.230,24	264,15
Resultado Nominal	(11.681,45)	-278129,762	3.454.991,08	82261692,381	3.466.672,53	-29676,73
Dívida Pública Consolidada	6.665.307,28	158697792,381	15.854.097,29	377478506,905	9.188.790,01	137,86
Dívida Consolidada Líquida	937.595,49	22323702,143	7.257.118,79	172788542,619	6.319.523,30	674,01

FONTE: PRONIM PL, 04/Dez/2012, 12h e 22m.

NOTA EXPLICATIVA:

Cacildo A. T. Benke
CRC: 053.147/O-0 PR

Elias Carrer
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
DIÁRIO OFICIAL
www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011
QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2012 ANO: II Nº: 341 EDIÇÃO DE HOJE: 135 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 191/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2013

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	62.653.373,77	74.038.118,01	18,17	73.811.416,61	-0,31	95.410.641,59	29,26	104.230.682,76	9,24	113.844.295,55	9,22
Receita Primária (I)	58.941.947,70	72.363.794,76	22,77	71.741.327,69	-0,86	89.874.914,11	25,28	98.183.216,30	9,24	107.239.047,07	9,22
Despesa Total	62.653.373,77	74.038.118,01	18,17	73.811.416,61	-0,31	95.410.641,59	29,26	104.230.682,76	9,24	113.844.295,55	9,22
Despesa Primária (II)	60.367.414,37	71.988.920,89	19,25	72.208.349,21	0,30	84.734.972,31	17,35	92.568.123,12	9,24	101.103.614,49	9,22
Resultado Primário (III)=(I - II)	(1.425.466,67)	374.873,87	-126,30	(467.021,52)	-224,58	5.139.941,80	-1200,58	5.615.093,18	9,24	6.135.432,58	9,27
Resultado Nominal	(10.766,31)	(11.681,45)	8,50	(12.683,70)	8,58	3.772.214,54	-29840,65	4.120.929,18	9,24	4.501.018,96	9,22
Dívida Pública Consolidada	6.143.140,35	6.665.307,28	8,50	7.231.858,40	8,50	17.309.757,09	139,35	18.909.922,10	9,24	20.654.059,85	9,22
Dívida Consolidada Líquida	864.143,31	937.595,49	8,50	1.017.291,11	8,50	7.101.018,98	598,03	7.757.458,12	9,24	8.472.959,51	9,22

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	68.405.955,94	77.355.025,70	13,08	73.811.416,61	-4,58	91.319.526,79	23,72	95.474.565,26	4,55	99.790.015,61	4,52
Receita Primária (I)	64.353.761,57	75.605.692,77	17,48	71.741.327,69	-5,11	86.021.165,88	19,90	89.935.128,92	4,55	94.000.196,75	4,52
Despesa Total	68.405.955,94	77.355.025,70	13,08	73.811.416,61	-4,58	91.319.526,79	23,72	95.474.565,26	4,55	99.790.015,61	4,52
Despesa Primária (II)	65.910.108,89	75.214.024,55	14,12	72.208.349,21	-4,00	81.101.619,75	12,32	84.791.743,45	4,55	88.622.194,19	4,52
Resultado Primário (III)=(I - II)	(1.556.347,32)	391.668,22	-125,17	(467.021,52)	-219,24	4.919.546,13	-1153,39	5.143.385,48	4,55	5.378.002,56	4,56
Resultado Nominal	(11.754,83)	(12.204,78)	3,83	(12.683,70)	3,92	3.610.465,68	-28565,40	3.774.741,87	4,55	3.945.360,20	4,52
Dívida Pública Consolidada	6.707.178,92	6.963.913,05	3,83	7.231.858,40	3,85	16.567.531,67	129,09	17.321.354,36	4,55	18.104.279,58	4,52
Dívida Consolidada Líquida	943.485,49	979.599,77	3,83	1.017.291,11	3,85	6.796.534,25	568,10	7.105.776,55	4,55	7.426.957,65	4,52

FONTE: PRONIM PL, 04/Dez/2012, 12h e 23m.

NOTA EXPLICATIVA:

Cacildo A. T. Benke
CRC: 053.147/O-0 PR

Elias Carrer
Prefeito

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.medianeira.pr.gov.br/

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
DIÁRIO OFICIAL
www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011
QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2012 ANO: II Nº: 341 EDIÇÃO DE HOJE: 135 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 191/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2013

R$
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	117.887.157,77	100,00	108.076.825,33	100,00	44.274.556,69	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	117.887.157,77	100,00	108.076.825,33	100,00	44.274.556,69	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	(72.869.322,83)	100,00	(69.943.893,36)	100,00	(59.508.866,09)	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	(72.869.322,83)	100,00	(69.943.893,36)	100,00	(59.508.866,09)	100,00

FONTE: PRONIM PL, 04/Dez/2012, 12h e 25m.

NOTA EXPLICATIVA:

Cacildo A. T. Benke
CRC: 053.147/O-0 PR

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 191/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2013

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	351.257,83	289.819,24	277.067,17
Alienação de Bens Móveis	37.890,00	98.900,00	26.350,00
Alienação de Bens Imóveis	313.367,83	190.919,24	250.717,17
DESPESAS EXECUTADAS	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	272.678,60	197.962,00	331.872,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
DIÁRIO OFICIAL
www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011
QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2012 ANO: II Nº: 341 EDIÇÃO DE HOJE: 135 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPESAS DE CAPITAL	272.678,60	197.962,00	331.872,00
Investimentos	165.424,40	49.462,00	86.500,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	107.254,20	148.500,00	245.372,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2011	2010	2009
	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	115.631,64	37.052,41	(54.804,83)

FONTE: PRONIM PL, 04/Dez/2012, 12h e 26m.

NOTA EXPLICATIVA:

Cacildo A. T. Benke
CRC: 053.147/O-0 PR

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 191/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

RECEITAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.284.034,72	1.724.968,38	2.074.005,74
RECEITAS CORRENTES	1.284.034,72	1.724.968,38	2.074.005,74
Receita de Contribuições dos Segurados	1.202.542,40	1.291.792,31	1.587.191,83
Pessoal Civil	1.202.542,40	1.291.792,31	1.587.191,83
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	81.492,32	164.927,51	65.179,83
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	268.248,56	421.634,08
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	268.248,56	421.634,08
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.803.921,40	1.780.800,49	2.820.349,01
RECEITAS CORRENTES	1.803.921,40	1.780.800,49	2.820.349,01
Receita de Contribuições	1.803.921,40	1.780.800,49	2.820.349,01
Patronal	1.803.921,40	1.325.570,16	1.801.979,71
Pessoal Civil	1.803.921,40	1.325.570,16	1.801.979,71
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	115.804,79	142.754,20
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	339.425,54	875.615,10
Receita Patrimonial	-	-	-

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.medianeira.pr.gov.br/

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	3.087.956,12	3.505.768,87	4.894.354,75

DESPESAS	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.409.181,77	2.885.415,96	2.796.520,98
ADMINISTRAÇÃO	-	43.712,04	40.637,30
Despesas Correntes	-	41.812,04	40.637,30
Despesas de Capital	-	1.900,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.409.181,77	2.841.703,92	2.755.883,68
Pessoal Civil	2.358.810,00	2.835.638,85	2.746.876,78
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	50.371,77	6.065,07	9.006,90
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	50.371,77	6.065,07	9.006,90
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV + V)	2.409.181,77	2.885.415,96	2.796.520,98
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	678.774,35	620.352,91	2.097.833,77

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	582.526,24	455.230,33	1.018.369,30
Plano Financeiro	-	-	-
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	582.526,24	455.230,33	1.018.369,30
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	242.567,21	115.804,79	142.754,20
Outros Aportes para o RPPS	339.959,03	339.425,54	875.615,10

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	-	-

FONTE: PRONIM PL, 04/Dez/2012, 12h e 27m.

NOTA EXPLICATIVA:

Cacildo A. T. Benke
CRC: PR-053.147/O-0

Elias Carrer
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
DIÁRIO OFICIAL
www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011
QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2012 ANO: II Nº: 341 EDIÇÃO DE HOJE: 135 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 191/2012
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
2013

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	(d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2012	9.795.807,17	3.046.864,21	6.748.942,96	13.334.536,97
2013	10.080.104,77	3.217.471,52	6.862.633,25	20.197.170,22
2014	10.354.777,02	3.453.213,69	6.901.563,33	27.098.733,55
2015	10.667.791,25	3.482.114,02	7.185.677,23	34.284.410,78
2016	10.958.403,00	3.664.040,09	7.294.362,91	41.578.773,69
2017	11.253.741,33	3.846.368,51	7.407.372,82	48.986.146,51
2018	11.474.711,88	4.360.394,44	7.114.317,44	56.100.463,95
2019	11.740.329,30	4.610.587,79	7.129.741,51	63.230.205,46
2020	12.024.249,42	4.780.943,48	7.243.305,94	70.473.511,40
2021	12.220.847,84	5.424.435,45	6.796.412,39	77.269.923,79
2022	12.464.586,41	5.720.326,39	6.744.260,02	84.014.183,81
2023	12.636.667,53	6.372.467,73	6.264.199,80	90.278.383,61
2024	12.499.455,86	8.382.556,48	4.116.899,38	94.395.282,99
2025	12.595.412,81	8.935.560,12	3.659.852,69	98.055.135,68
2026	12.679.178,19	9.501.132,13	3.178.046,06	101.233.181,74
2027	12.711.215,21	10.200.704,02	2.510.511,19	103.743.692,93
2028	12.690.846,89	11.114.117,92	1.576.728,97	105.320.421,90
2029	12.679.683,09	11.782.404,70	897.278,39	106.217.700,29
2030	12.629.331,91	12.557.806,95	71.524,96	106.289.225,25
2031	12.542.732,66	13.369.204,73	(826.472,07)	105.462.753,18
2032	12.458.579,13	13.822.180,12	(1.363.600,99)	104.099.152,19
2033	12.424.099,28	13.901.318,58	(1.477.219,30)	102.621.932,89
2034	12.400.118,09	13.850.923,06	(1.450.804,97)	101.171.127,92
2035	12.353.095,02	13.948.823,44	(1.595.728,42)	99.575.399,50
2036	12.313.327,57	13.900.700,17	(1.587.372,60)	97.988.026,90
2037	12.278.441,14	13.820.305,70	(1.541.864,56)	96.446.162,34
2038	12.239.355,48	13.627.176,63	(1.387.821,15)	95.058.341,19
2039	12.217.581,10	13.457.251,34	(1.239.670,24)	93.818.670,95
2040	12.181.702,78	13.312.663,32	(1.130.960,54)	92.687.710,41
2041	12.186.423,43	12.833.416,25	(646.992,82)	92.040.717,59
2042	12.192.867,31	12.440.615,44	(247.748,13)	91.792.969,46
2043	12.204.304,50	12.065.216,59	139.087,91	91.932.057,37
2044	12.233.165,14	11.544.054,98	689.110,16	92.621.167,53
2045	12.288.420,45	11.005.868,01	1.282.552,44	93.903.719,97

2046	12.365.407,61	10.486.298,32	1.879.109,29	95.782.829,26
2047	4.930.494,21	9.670.860,84	(4.740.366,63)	91.042.462,63
2048	4.748.490,26	9.005.528,53	(4.257.038,27)	86.785.424,36
2049	4.595.642,62	8.295.503,05	(3.699.860,43)	83.085.563,93
2050	4.448.226,60	7.622.017,39	(3.173.790,79)	79.911.773,14
2051	4.325.793,85	6.948.047,30	(2.622.253,45)	77.289.519,69
2052	4.196.266,08	6.358.206,39	(2.161.940,31)	75.127.579,38
2053	4.104.821,76	5.756.175,33	(1.651.353,57)	73.476.225,81
2054	4.037.479,01	5.209.748,56	(1.172.269,55)	72.303.956,26
2055	3.956.457,13	4.558.994,17	(602.537,04)	71.701.419,22
2056	3.914.314,08	4.083.071,74	(168.757,66)	71.532.661,56
2057	3.866.395,05	3.530.849,30	335.545,75	71.868.207,31
2058	3.796.094,88	3.300.681,83	495.413,05	72.363.620,36
2059	3.772.089,71	3.297.964,56	474.125,15	72.837.745,51
2060	3.727.164,88	3.031.490,74	695.674,14	73.533.419,65
2061	3.690.770,97	2.976.903,41	713.867,56	74.247.287,21
2062	3.617.559,80	2.919.804,81	697.754,99	74.945.042,20
2063	3.553.421,91	3.121.846,19	431.575,72	75.376.617,92
2064	3.464.071,18	3.267.308,90	196.762,28	75.573.380,20
2065	3.375.314,60	3.547.619,00	(172.304,40)	75.401.075,80
2066	3.307.112,75	3.776.475,20	(469.362,45)	74.931.713,35
2067	3.263.408,54	3.876.212,79	(612.804,25)	74.318.909,10
2068	3.222.468,50	3.891.675,85	(669.207,35)	73.649.701,75
2069	3.158.036,58	3.836.211,31	(678.174,73)	72.971.527,02
2070	3.087.871,18	3.850.482,61	(762.611,43)	72.208.915,59
2071	3.028.261,48	3.897.236,05	(868.974,57)	71.339.941,02
2072	2.966.843,19	3.909.022,12	(942.178,93)	70.397.762,09
2073	2.900.295,72	3.930.057,45	(1.029.761,73)	69.368.000,36
2074	2.819.702,60	3.903.188,51	(1.083.485,91)	68.284.514,45
2075	2.763.623,57	3.955.458,91	(1.191.835,34)	67.092.679,11
2076	2.692.247,50	3.912.819,00	(1.220.571,50)	65.872.107,61
2077	2.611.569,43	3.824.448,26	(1.212.878,83)	64.659.228,78
2078	2.557.092,43	3.819.741,13	(1.262.648,70)	63.396.580,08
2079	2.495.057,44	3.668.469,48	(1.173.412,04)	62.223.168,04
2080	2.437.249,14	3.430.413,67	(993.164,53)	61.230.003,51
2081	2.395.643,04	3.296.855,79	(901.212,75)	60.328.790,76
2082	2.364.527,80	3.080.090,69	(715.562,89)	59.613.227,87
2083	2.334.393,35	2.833.456,54	(499.063,19)	59.114.164,68
2084	2.313.842,86	2.537.113,85	(223.270,99)	58.890.893,69
2085	2.304.902,78	2.277.438,68	27.464,10	58.918.357,79
2086	2.302.972,33	1.945.292,46	357.679,87	59.276.037,66

Nota: Projeção atuarial elaborada em 24/02/2012

FONTE: PRONIM PL, 04/Dez/2012, 13h e 28m.

Cacildo A. T. Benke
CRC: PR-053.147/O-0

Elias Carrer
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
DIÁRIO OFICIAL
www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011
QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2012 ANO: II Nº: 341 EDIÇÃO DE HOJE: 135 PÁGINA(S)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2013

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
TX. FISCALIZ. SANITÁRIA	Concessão de isenção caráter não geral	Indústrias	11.179,00	11.794,00	12.442,00	Retorno com benefícios em geração de empregos e renda através das empresas beneficiadas.
LICENÇA DE CONSTRUÇÃO	Outros benefícios	Indústrias	657,00	694,00	732,00	Atualização da planta e de valores venais dos imóveis para que o valor esteja mais próximo do valor de mercado. Aplicação do IPTU progressivo.
TX. FISC. VERIFICAÇÃO	Concessão de isenção caráter não geral	Indústrias	77.831,00	82.111,00	86.627,00	Retorno com benefícios em geração de empregos e renda através das empresas beneficiadas.
ISS - CONSTRUÇÃO	Concessão de isenção caráter não geral	Indústrias	3.940,00	4.157,00	4.386,00	Atualização da planta e de valores venais dos imóveis para que o valor esteja mais próximo do valor de mercado. Aplicação do IPTU progressivo.
IPU	Concessão de isenção caráter não geral	Descontos P/Pagto. a Vista Contrib. em Geral	189.491,00	199.913,00	210.908,00	Atualização da planta e de valores venais dos imóveis para que o valor esteja mais próximo do valor de mercado. Aplicação do IPTU progressivo.
IPU	Concessão de isenção caráter não geral	Imunes (igrejas, Associações, etc.)	1.206,00	1.272,00	1.342,00	
IPU	Concessão de isenção caráter não geral	Aposentados	67.540,00	71.255,00	75.174,00	
IPU	Concessão de isenção caráter não geral	Indústrias	54.829,00	57.844,00	61.025,00	
IPU	Outros benefícios	Indústrias	24.610,00	25.964,00	27.392,00	
ITU	Concessão de isenção caráter não geral	Indústrias	14.712,00	15.521,00	16.375,00	Atualização da planta e de valores venais dos imóveis para que o valor esteja mais próximo do

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.medianeira.pr.gov.br/

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

ITU	Concessão de isenção caráter não geral	Aposentados	78.032,00	82.323,00	86.851,00	valor de mercado. Aplicação do IPTU progressivo.
ITU	Concessão de isenção caráter não geral	Imunes (igrejas, Associações, etc.)	2.862,00	3.020,00	3.186,00	
ITU	Concessão de isenção caráter não geral	Descontos P/Pagto. a Vista Contrib. em Geral	226.179,00	238.619,00	251.743,00	
ITU	Outros benefícios	Indústrias	12.817,00	13.522,00	14.266,00	
TX. COLETA LIXO	Concessão de isenção caráter não geral	Descontos P/Pagto. a Vista Contrib. em Geral	8.687,00	9.165,00	9.669,00	Ajuizamento de ações de execução fiscal para a cobrança de débitos inscritos em dívida ativa.
TX. COLETA LIXO	Concessão de isenção caráter não geral	Aposentados	467,00	493,00	520,00	
COMB. INCÊNDIO	Outros benefícios	Indústrias	8.833,00	9.319,00	9.831,00	
COMB. INCÊNDIO	Concessão de isenção caráter não geral	Aposentados	155,00	163,00	172,00	Ajuizamento de ações de execução fiscal para a cobrança de débitos inscritos em dívida ativa.
COMB. INCÊNDIO	Concessão de isenção caráter não geral	Descontos P/Pagto. a Vista Contrib. em Geral	25.741,00	27.156,00	28.650,00	
COSIP	Concessão de isenção caráter não geral	Descontos P/Pagto. a Vista Contrib. em Geral	15.061,00	15.889,00	16.763,00	Ajuizamento de ações de execução fiscal para a cobrança de débitos inscritos em dívida ativa.
COSIP	Concessão de isenção caráter não geral	Aposentados	1.263,00	1.332,00	1.406,00	
TOTAL			826.092,00	871.526,00	919.460,00	

FONTE: PRONIM PL, 04/Dez/2012, 12h e 28m.

Secretaria de Finanças.

NOTA EXPLICATIVA:

Cacildo A. T. Benke
CRC: 053.147/O-0 PR

Elias Carrer
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
DIÁRIO OFICIAL
www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011
QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2012 ANO: II Nº: 341 EDIÇÃO DE HOJE: 135 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 191/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2013

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2013
Aumento Permanente da Receita	14.552.020,48
(-) Transferências Constitucionais	8.185.169,05
(-) Transferências ao FUNDEB	2.999.070,27
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.367.781,16
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.367.781,16
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.367.781,16

FONTE: PRONIM PL, 04/Dez/2012, 12h e 30m.

NOTA EXPLICATIVA:

Cacildo A. T. Benke
CRC: PR-053.147/O-0

Elias Carrer
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
DIÁRIO OFICIAL
www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011
QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2012 ANO: II Nº: 341 EDIÇÃO DE HOJE: 135 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Fundamento Legal: 191
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2013		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	88.383.232,83	5.606.521,19	93.989.754,02
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	17.180.783,91	-	17.180.783,91
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	13.698.994,93	-	13.698.994,93
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	8.020.724,41	-	8.020.724,41
1.1.1.2.02.00.00.00	IPTU	4.477.398,69	-	4.477.398,69
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC.ANT.	4.473.445,45	-	4.473.445,45
1.1.1.2.02.01.01.00	Imposto Predial Urbano	2.412.686,03	-	2.412.686,03
1.1.1.2.02.01.02.00	Imposto Territorial urbano	2.060.759,42	-	2.060.759,42
1.1.1.2.02.02.00.00	IPTU DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERCÍCIO	3.953,24	-	3.953,24
1.1.1.2.04.00.00.00	IMP.S/RENDA E PROV.DE QUALQUER NATUREZA	1.016.074,14	-	1.016.074,14
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	881.908,91	-	881.908,91
1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF-S/BENEFÍCIOS PAGOS A INAT. E PENS.	138.594,07	-	138.594,07
1.1.1.2.04.31.01.02	IRRF-S/BENEF. INAT.E PENS.-EXEC.ENT.IND.	138.594,07	-	138.594,07
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL CIVIL	743.314,84	-	743.314,84
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF-S/FOLHA PAGTO PESSOAL CIVIL-LEGISL.	57.079,93	-	57.079,93
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF-S/FOLHA PESSOAL CIVIL-EXEC.ENT.IND.	686.234,91	-	686.234,91
1.1.1.2.04.34.00.00	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	134.165,23	-	134.165,23
1.1.1.2.04.34.02.00	IRRF Outros Rendimentos - PJ	134.165,23	-	134.165,23
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI	2.527.251,58	-	2.527.251,58
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.527.251,58	-	2.527.251,58
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	5.678.270,52	-	5.678.270,52

1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	5.678.270,52	-	5.678.270,52
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC.ANT.	5.678.270,52	-	5.678.270,52
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	2.883.404,99	-	2.883.404,99
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.511.315,22	-	1.511.315,22
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISC. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	175.361,79	-	175.361,79
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA LICENÇA P/FUNC.ESTAB.COM.,IND.E PS	904.625,92	-	904.625,92

Fundamento Legal: 191

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2013		Total
		Direta	Indireta	
1.1.2.1.25.01.00.00	Taxa Licença para Funcionamento Estabele	158.508,55	-	158.508,55
1.1.2.1.25.02.00.00	Taxa Licença Verificação Estabelecimento	746.117,37	-	746.117,37
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	202.298,27	-	202.298,27
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA UTILIZAÇÃO ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	6.385,10	-	6.385,10
1.1.2.1.35.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	2.602,70	-	2.602,70
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS P/ EXERCÍCIO PODER POLÍCIA	220.041,44	-	220.041,44
1.1.2.1.99.03.00.00	Taxa de Combate Incendio	220.041,44	-	220.041,44
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.372.089,77	-	1.372.089,77
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	3.656,88	-	3.656,88
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	308,46	-	308,46
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.368.124,43	-	1.368.124,43
1.1.2.2.99.02.00.00	Taxa Coleta Lixo	1.357.874,31	-	1.357.874,31
1.1.2.2.99.04.00.00	Diversas Taxas Pela Prestação de Serviço	10.250,12	-	10.250,12
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	598.383,99	-	598.383,99
1.1.3.0.04.00.00.00	CONTRIB.MELH.P/PAVIMENTAÇÃO E OBR.COMPL.	598.383,99	-	598.383,99
1.1.3.0.04.01.00.00	CM PAV.OBRAS COMP.EX.COR.QUINTO EX.ANT.	96.270,09	-	96.270,09
1.1.3.0.04.02.00.00	CM PAV.OBRAS COMP.EX.ANT.QUINTO EX.	502.113,90	-	502.113,90
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.826.710,41	4.579.444,65	7.406.155,06
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	4.579.444,65	4.579.444,65

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.medianeira.pr.gov.br/

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIB. PREVIDENCIÁRIAS REGIME PRÓPRIO	-	4.579.444,65	4.579.444,65
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	-	4.570.944,65	4.570.944,65
1.2.1.0.29.07.99.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO	-	4.570.944,65	4.570.944,65
1.2.1.0.29.07.99.01	CONTRIB. SERV ATIVO - REGIME FINANCEIRO	-	4.200.353,20	4.200.353,20
1.2.1.0.29.07.99.02	CONTRIB. SERV. ATIVO - REGIME CAPITALIZA	-	370.591,45	370.591,45
1.2.1.0.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	-	8.500,00	8.500,00
1.2.3.0.00.00.00.00	CONT CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.826.710,41	-	2.826.710,41
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COB FATURA CONSUMO ENERGIA ELÉTR	2.693.737,02	-	2.693.737,02
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	132.973,39	-	132.973,39
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.012.324,22	925.455,42	1.937.779,64

Fundamento Legal: 191

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2013		Total
		Direta	Indireta	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	284.117,93	9.510,12	293.628,05
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS	284.117,93	9.510,12	293.628,05
1.3.1.1.00.01.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	37.407,03	-	37.407,03
1.3.1.1.00.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	3.414,65	-	3.414,65
1.3.1.1.00.99.00.00	ALUGUEL OUTROS ESPAÇOS E EQUIP. PÚBLICOS	243.296,25	-	243.296,25
1.3.1.1.00.99.01.00	Outros Aluguéis de Outros Espaços e E	243.296,25	-	243.296,25
1.3.1.1.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	-	9.510,12	9.510,12
1.3.1.1.99.01.00.00	Receitas Diversas de Aluguéis - FUNDACEM	-	9.510,12	9.510,12
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	540.631,09	915.945,30	1.456.576,39
1.3.2.2.00.00.00.00	DIVIDENDOS	19.802,26	-	19.802,26
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	520.828,83	15.445,30	536.274,13
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	262.271,86	-	262.271,86
1.3.2.5.01.01.00.00	REC. REM. DEP. BANC. REC. VINC. - ROYALT	1.817,32	-	1.817,32

1.3.2.5.01.03.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.-FUNDO SAÚDE	42.545,23	-	42.545,23
1.3.2.5.01.03.01.00	REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.FUNDO SAÚDE/SUS	19.378,09	-	19.378,09
1.3.2.5.01.03.01.01	Rend Dep. Banc. FMS - BLMAC - F. 31496	1.614,64	-	1.614,64
1.3.2.5.01.03.01.02	Rend Dep. Banc. - BLATB - F. 31495	14.880,99	-	14.880,99
1.3.2.5.01.03.01.04	Rend Dep. Banc. PSF Estadual	851,27	-	851,27
1.3.2.5.01.03.01.08	Rend. Dep. Banc. - BLVGS - F. 31497	1.824,17	-	1.824,17
1.3.2.5.01.03.01.13	Rend. Dep. Banc. Inc Prev Viol. Acidente	207,02	-	207,02
1.3.2.5.01.03.02.00	REMUN.DEP.BANC.REC.V.F.SAÚDE/OUTR.CONV.	1.077,86	-	1.077,86
1.3.2.5.01.03.02.05	Rend. Dep. Banc. FMS Gestão do SUS Inves	123,13	-	123,13
1.3.2.5.01.03.02.06	Rend. Dep. Banc. Impl. Un. Basica Saude	557,40	-	557,40
1.3.2.5.01.03.02.07	Rend. Dep. Banc. Const. Academia de Saúd	397,33	-	397,33
1.3.2.5.01.03.03.00	REMUN.DEP.BANC.REC.V.F.SAÚDE/O. ORIGENS	22.089,28	-	22.089,28
1.3.2.5.01.03.03.01	Rendimento Saúde Próprio	22.089,28	-	22.089,28
1.3.2.5.01.05.00.00	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.-MDE	113.356,38	-	113.356,38
1.3.2.5.01.05.02.00	REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE	1.374,48	-	1.374,48
1.3.2.5.01.05.02.02	Rend. Dep. Banc. SEED PNATE	1.120,16	-	1.120,16

Fundamento Legal: 191

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2013		Total
		Direta	Indireta	
1.3.2.5.01.05.02.07	Rend Aplic Financeira - FNDE PNAC	38,67	-	38,67
1.3.2.5.01.05.02.08	Rend. FNDE/PNATE	215,65	-	215,65
1.3.2.5.01.05.03.00	REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MDE/OUTRAS VINC.	111.981,90	-	111.981,90
1.3.2.5.01.05.03.03	Rend Dep. Banc. Salario Educação	53.725,18	-	53.725,18
1.3.2.5.01.05.03.07	Rend. Dep. Banc. Educação 10%	50.589,22	-	50.589,22
1.3.2.5.01.05.03.09	Rend. Dep. Banc. Educação 25%	7.667,50	-	7.667,50
1.3.2.5.01.53.00.00	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO FUNDEB	44.088,83	-	44.088,83

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.medianeira.pr.gov.br/

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

1.3.2.5.01.99.00.00	REC.REMUN.OUTROS DEP.BANC.RECURSOS VINC.	60.464,10	-	60.464,10
1.3.2.5.01.99.02.00	Rendimento CIDE	2.018,69	-	2.018,69
1.3.2.5.01.99.03.00	Rendimento Iluminação Públic	29.383,15	-	29.383,15
1.3.2.5.01.99.04.00	Rend FNAS - Casa da Família	10.005,22	-	10.005,22
1.3.2.5.01.99.07.00	Rend. Dep. Banc. Alienação de Ativos	13.071,97	-	13.071,97
1.3.2.5.01.99.10.00	Rend. Dep. Banc. PETI	947,72	-	947,72
1.3.2.5.01.99.12.00	Rend. Dep. Banc. IGD -Apoio Gestão	1.906,57	-	1.906,57
1.3.2.5.01.99.28.00	Rend FNAS -Proj. Sentinela - CREAS	1.502,34	-	1.502,34
1.3.2.5.01.99.39.00	REND FNAS CREAS/MSE	1.559,50	-	1.559,50
1.3.2.5.01.99.49.00	Rend. Dep. Banc. FNAS - IGD/SUAS	68,94	-	68,94
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUN.DEPÓSITOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	258.556,97	15.445,30	274.002,27
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUN.DE OUTROS DEP.REC.NÃO VINCULADOS	258.556,97	15.445,30	274.002,27
1.3.2.5.02.99.01.00	Rendimentos Recursos Não Vinculados	234.581,53	382,02	234.963,55
1.3.2.5.02.99.02.00	Remuneração Dep não vinculado - FUNREBOM	-	12.638,26	12.638,26
1.3.2.5.02.99.03.00	Rend Aplicação Financeira - Fundacem	273,68	2.425,02	2.698,70
1.3.2.5.02.99.04.00	Rend. Dep. Banc. TAXAS Poder de Polícia	8.923,45	-	8.923,45
1.3.2.5.02.99.05.00	Rend. Dep. Banc. TAXAS Prest. Serviço	7.170,56	-	7.170,56
1.3.2.5.02.99.06.00	Rend Dep Ban. Fundo Criança e Adolescent	3.845,17	-	3.845,17
1.3.2.5.02.99.07.00	Rendimento Saude Livre	3.762,58	-	3.762,58
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME	-	900.500,00	900.500,00
1.3.2.8.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME	-	900.500,00	900.500,00
1.3.2.8.10.00.01.00	Rendimento RPPS -Plano Financeiro	-	514.000,00	514.000,00

Fundamento Legal: 191

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2013		Total
		Direta	Indireta	
1.3.2.8.10.00.02.00	Rendimento RPPS -Plano Previdenciário	-	242.000,00	242.000,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.medianeira.pr.gov.br/

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

1.3.2.8.10.00.03.00	Rendimento RPPS - Taxa Administrativa	-	6.500,00	6.500,00
1.3.2.8.10.00.04.00	Rendimento RPPS - Compensação Financeira	-	138.000,00	138.000,00
1.3.4.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	185.380,17	-	185.380,17
1.3.4.0.01.00.00.00	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS - ITAIPU	185.380,17	-	185.380,17
1.3.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.195,03	-	2.195,03
1.3.9.0.00.99.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	2.195,03	-	2.195,03
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	817.912,02	9.621,12	827.533,14
1.6.0.0.03.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	596.795,27	-	596.795,27
1.6.0.0.03.06.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	596.795,27	-	596.795,27
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	81.191,03	-	81.191,03
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	41.707,37	-	41.707,37
1.6.0.0.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	20.915,10	-	20.915,10
1.6.0.0.13.07.00.00	SERV.FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICA	777,90	-	777,90
1.6.0.0.13.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	17.790,66	-	17.790,66
1.6.0.0.13.99.01.00	Outros Serviços Administrativos	178,88	-	178,88
1.6.0.0.13.99.02.00	Taxa de expediente e aval. de imoveis	17.611,78	-	17.611,78
1.6.0.0.16.00.00.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	14.883,80	-	14.883,80
1.6.0.0.19.00.00.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	6.844,49	9.621,12	16.465,61
1.6.0.0.46.00.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	117.298,07	-	117.298,07
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	899,36	-	899,36
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Diversos	899,36	-	899,36
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.251.313,72	-	61.251.313,72
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	60.807.940,54	-	60.807.940,54
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	29.202.784,65	-	29.202.784,65
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	22.955.657,67	-	22.955.657,67
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM	21.892.892,85	-	21.892.892,85
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ITR	135.360,78	-	135.360,78
1.7.2.1.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	927.404,04	-	927.404,04

Fundamento Legal: 191

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2013		Total
		Direta	Indireta	
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSF.COMP.FINANC.P/EXPLORAÇÃO REC.NAT.	330.031,33	-	330.031,33
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE COMP.FINANC.REC.MINERAIS-CFEM	14,26	-	14,26
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO-FEP	330.017,07	-	330.017,07
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSF.REC.DO SUS-REPASSES FUNDO A FUNDO	3.797.774,94	-	3.797.774,94
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	2.108.909,59	-	2.108.909,59
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	955.695,51	-	955.695,51
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB FIXO	955.695,51	-	955.695,51
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	1.153.214,08	-	1.153.214,08
1.7.2.1.33.10.02.01	SAUDE DA FAMILIA	460.557,84	-	460.557,84
1.7.2.1.33.10.02.02	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	550.309,27	-	550.309,27
1.7.2.1.33.10.02.03	SAUDE BUCAL	63.007,89	-	63.007,89
1.7.2.1.33.10.02.04	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	5.205,32	-	5.205,32
1.7.2.1.33.10.02.05	Atenção Integral à Mulher e da Criança	48.039,90	-	48.039,90
1.7.2.1.33.10.02.06	PMAQ- Prog. Melhoria do Acesso e da Qual	26.093,86	-	26.093,86
1.7.2.1.33.20.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	1.458.044,55	-	1.458.044,55
1.7.2.1.33.20.03.00	Componente SAMU 192	1.162.000,00	-	1.162.000,00
1.7.2.1.33.20.99.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	296.044,55	-	296.044,55
1.7.2.1.33.20.99.01	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FAE	161.532,82	-	161.532,82
1.7.2.1.33.20.99.02	SAÚDE CEO	134.511,73	-	134.511,73
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	230.820,80	-	230.820,80
1.7.2.1.33.30.02.00	COMP.VIG.SANITÁRIA	33.193,68	-	33.193,68
1.7.2.1.33.30.02.01	AÇÕES BASICAS VIGILANCIA SANITARIA	33.193,68	-	33.193,68
1.7.2.1.33.30.99.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTE	197.627,12	-	197.627,12
1.7.2.1.33.30.99.02	VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	164.872,64	-	164.872,64

1.7.2.1.33.30.99.03	Inc. Prevenção de Violências e Acidentes	32.754,48	-	32.754,48
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	357.967,74	-	357.967,74
1.7.2.1.34.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA	20.721,05	-	20.721,05
1.7.2.1.34.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA	34.191,08	-	34.191,08
1.7.2.1.34.04.01.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE ERRA	34.191,08	-	34.191,08

Fundamento Legal: 191

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2013		Total
		Direta	Indireta	
1.7.2.1.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROG	303.055,61	-	303.055,61
1.7.2.1.34.99.01.00	Repasses Programa Sentinela	96.079,81	-	96.079,81
1.7.2.1.34.99.02.00	Repasses Casa da Família	76.645,48	-	76.645,48
1.7.2.1.34.99.04.00	FNAS - IGD Apoio a Gestão	76.243,63	-	76.243,63
1.7.2.1.34.99.05.00	FNAS - Pró Jovem Adolescente	40.822,12	-	40.822,12
1.7.2.1.34.99.14.00	FNAS - CREAS/MSE	4.803,99	-	4.803,99
1.7.2.1.34.99.15.00	FNAS - IGD/SUAS	8.460,58	-	8.460,58
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.533.360,72	-	1.533.360,72
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	990.637,08	-	990.637,08
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE AO PNAE	405.696,99	-	405.696,99
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSF.DO FNDE - PNATE - TRANP ESCOLAR	137.026,65	-	137.026,65
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANC. ICMS DESON. - LC 87/96	161.092,95	-	161.092,95
1.7.2.1.99.00.00.00	Outras Transf. da UNIÃO	66.899,30	-	66.899,30
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTA	66.899,30	-	66.899,30
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	20.215.435,09	-	20.215.435,09
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	20.215.435,09	-	20.215.435,09
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	15.648.823,00	-	15.648.823,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	4.114.086,53	-	4.114.086,53

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.medianeira.pr.gov.br/

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	288.806,77	-	288.806,77
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CIDE	163.718,79	-	163.718,79
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	11.389.720,80	-	11.389.720,80
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	11.389.720,80	-	11.389.720,80
1.7.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	61.570,59	-	61.570,59
1.7.3.0.00.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	61.570,59	-	61.570,59
1.7.3.0.00.99.02.00	Transf. Inst. Priv. - SANEPAR MEIO AMBIE	61.570,59	-	61.570,59
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	381.802,59	-	381.802,59
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS, DF E SUAS ENT.	381.802,59	-	381.802,59
1.7.6.2.01.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS	65.508,95	-	65.508,95
1.7.6.2.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O	65.508,95	-	65.508,95

Fundamento Legal: 191

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2013		Total
		Direta	Indireta	
1.7.6.2.01.99.01.00	PSF - Estadual	65.508,95	-	65.508,95
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DEST.PROGR.EDUCAÇÃO	316.293,64	-	316.293,64
1.7.6.2.02.10.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	316.293,64	-	316.293,64
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.294.188,55	92.000,00	5.386.188,55
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.015.361,01	-	2.015.361,01
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	65.291,60	-	65.291,60
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	22.693,71	-	22.693,71
1.9.1.1.38.01.00.00	MUL.JUR.MORA IPTU EX.COR.QUINTO EX.ANT.	19.057,90	-	19.057,90
1.9.1.1.38.02.00.00	MUL.JUR.MORA IPTU EX.ANT.QUINTO EX. .	3.635,81	-	3.635,81
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	23.838,44	-	23.838,44
1.9.1.1.40.01.00.00	MUL.JUR.MORA ISS EX.COR.QUINTO EX.ANT.	23.838,44	-	23.838,44
1.9.1.1.98.00.00.00	MULTAS E J.MORA DAS CONTRIB. DE MELHORIA	2.284,47	-	2.284,47

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.medianeira.pr.gov.br/

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

1.9.1.1.98.01.00.00	MUL.JUR.MORA CM EXERC.COR.QUINTO EX.ANT	2.201,03	-	2.201,03
1.9.1.1.98.02.00.00	MUL.JUR.MORA CM EXERC.ANT.QUINTO EXERC.	83,44	-	83,44
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E J.MORA DE OUTROS TRIBUTOS	16.474,98	-	16.474,98
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS	16.474,98	-	16.474,98
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXE	16.381,12	-	16.381,12
1.9.1.1.99.05.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXE	16.381,12	-	16.381,12
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRE	93,86	-	93,86
1.9.1.1.99.05.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRE	93,86	-	93,86
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	179,42	-	179,42
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E J.MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	179,42	-	179,42
1.9.1.2.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	179,42	-	179,42
1.9.1.2.99.00.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	179,42	-	179,42
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	1.861.310,32	-	1.861.310,32
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	852.651,96	-	852.651,96
1.9.1.3.11.01.00.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.IPTU EX.COR.QUINTO	296.696,74	-	296.696,74
1.9.1.3.11.02.00.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.IPTU EX.ANT.QUINTO	555.955,22	-	555.955,22
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DO ISS	213.657,47	-	213.657,47

Fundamento Legal: 191

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2013		Total
		Direta	Indireta	
1.9.1.3.13.01.00.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.ISS EX.COR.QUINTO EX	26.877,40	-	26.877,40
1.9.1.3.13.02.00.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.ISS EX.ANT.QUINTO EX	186.780,07	-	186.780,07
1.9.1.3.98.00.00.00	MULT.J.M.DÍV.AT.CONTRIBUIÇÕES MELHORIA	319.620,29	-	319.620,29
1.9.1.3.98.01.00.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.CM EX.COR.QUINTO EX.	22.900,04	-	22.900,04
1.9.1.3.98.02.00.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.CM EX.ANT.QUINTO EX.	296.720,25	-	296.720,25
1.9.1.3.99.00.00.00	MULT.J.M.DÍV.AT. DE OUTROS TRIBUTOS	475.380,60	-	475.380,60

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.medianeira.pr.gov.br/

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

1.9.1.3.99.01.00.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.TAXAS EX PODER POLÍC	385.927,06	-	385.927,06
1.9.1.3.99.01.01.00	M.J. DIV.ATIVA EM GERAL - PODER DE POLIC	5.915,40	-	5.915,40
1.9.1.3.99.01.02.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.TX.EX.POD.POL.EX.ANT	380.011,66	-	380.011,66
1.9.1.3.99.02.00.00	M.J.DE MORA DA DÍV.ATIVA PREST. SERVIÇOS	89.453,54	-	89.453,54
1.9.1.3.99.02.01.00	M.J. DÍV.ATIVA PREST. SERV 1º A0 5º	39.781,31	-	39.781,31
1.9.1.3.99.02.02.00	M.J. DÍV.ATIVA PREST. SERVIÇOS 5ºEXEC.	49.672,23	-	49.672,23
1.9.1.4.00.00.00.00	MULT.J.M.DÍV.AT. DAS CONTRIBUIÇÕES	9.496,36	-	9.496,36
1.9.1.4.99.00.00.00	MULT.J.M.DÍV.AT. DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	9.496,36	-	9.496,36
1.9.1.4.99.00.29.00	ENC MOR COSIP - COBRANÇA CARNE IPTU	9.496,36	-	9.496,36
1.9.1.4.99.00.29.02	MULTA JURO DIVIDA ATIVA COSIP	9.496,36	-	9.496,36
1.9.1.5.00.00.00.00	MULT.J.M.DÍV.AT. DE OUTRAS RECEITAS	77.864,38	-	77.864,38
1.9.1.5.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS J.M.DÍV.AT.OUTRAS RECEITAS	77.864,38	-	77.864,38
1.9.1.5.99.01.00.00	Multas e Juros da D.A. s/Outras Receitas	77.864,38	-	77.864,38
1.9.1.8.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DE OUTRAS RECEITAS	78,73	-	78,73
1.9.1.8.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	78,73	-	78,73
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.140,20	-	1.140,20
1.9.1.9.12.00.00.00	MULTAS PREV. LEGISLAÇÃO REG. DO COMÉRCIO	1.140,20	-	1.140,20
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.702,76	92.000,00	107.702,76
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	15.702,76	92.000,00	107.702,76
1.9.2.2.10.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E	-	92.000,00	92.000,00
1.9.2.2.10.01.00.00	COMP FIN ENTRE RGPS E RPPS – PRINCIPAL	-	92.000,00	92.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.702,76	-	15.702,76
1.9.2.2.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	15.702,76	-	15.702,76

Fundamento Legal: 191

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas		
	2013		Total
	Direta	Indireta	

1.9.2.2.99.99.01.00	Custas Judiciais	1.054,51	-	1.054,51
1.9.2.2.99.99.02.00	Outras Restituições	14.648,25	-	14.648,25
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.896.739,59	-	2.896.739,59
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.769.756,59	-	2.769.756,59
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.568.375,40	-	1.568.375,40
1.9.3.1.11.01.00.00	REC.DÍV.AT.IPTU EXERC.COR.QUINTO EX.ANT.	1.182.242,77	-	1.182.242,77
1.9.3.1.11.02.00.00	REC.DÍV.AT.IPTU QUINTO EX. E ANT.	386.132,63	-	386.132,63
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	283.267,50	-	283.267,50
1.9.3.1.13.01.00.00	REC.DÍV.AT.ISS EXERC.COR.QUINTO EX.ANT.	104.799,02	-	104.799,02
1.9.3.1.13.02.00.00	REC.DÍV.AT.ISS QUINTO EX. E ANTER.	178.468,48	-	178.468,48
1.9.3.1.98.00.00.00	REC.DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES MELHORIA	480.393,32	-	480.393,32
1.9.3.1.98.01.00.00	REC.DÍV.AT.CM EX.COR.QUINTO EX.ANT.	272.066,39	-	272.066,39
1.9.3.1.98.02.00.00	REC.DÍV.AT.CM EX.ANT.QUINTO EXERCÍCIO	208.326,93	-	208.326,93
1.9.3.1.99.00.00.00	REC.DÍV.AT.OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	437.720,37	-	437.720,37
1.9.3.1.99.01.00.00	REC.DÍV.AT.OUT.TRIB.TX GERAL EX.POD.POLÍ	219.224,32	-	219.224,32
1.9.3.1.99.01.01.00	REC.DIV.ATIVA OUT.TRIB. -PODER DE POLICI	57.914,58	-	57.914,58
1.9.3.1.99.01.02.00	REC.DÍV.ATIVA OUT.TRIB. 5ºEXERC.E ANTER.	161.309,74	-	161.309,74
1.9.3.1.99.02.00.00	REC.DÍV.ATIVA OUT.TRIB. TAXAS PREST.SRVS	218.496,05	-	218.496,05
1.9.3.1.99.02.01.00	REC.DÍV.ATIVA OUT.TRIB. TX PREST.SRV 5º	181.448,25	-	181.448,25
1.9.3.1.99.02.02.00	REC.DÍV.ATIVA OUT.TRIB.TX PREST.SRV5ºANT	37.047,80	-	37.047,80
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	126.983,00	-	126.983,00
1.9.3.2.16.00.00.00	Receita Divida Ativa de Outras Contribu	36.340,43	-	36.340,43
1.9.3.2.16.00.29.00	Receita Divida Ativa COSIP	36.340,43	-	36.340,43
1.9.3.2.16.00.29.01	Divida Ativa COSIP - Fatura Energia Elet	4.291,85	-	4.291,85
1.9.3.2.16.00.29.02	Divida Ativa COSIP - Carne IPTU	32.048,58	-	32.048,58
1.9.3.2.99.00.00.00	REC.DÍV.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OUTRAS REC.	90.642,57	-	90.642,57
1.9.3.2.99.99.00.00	DÍV.ATIVA DEMAIS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIA	90.642,57	-	90.642,57
1.9.3.2.99.99.01.00	Divida Ativa Outras Rec.Não Tributárias	90.642,57	-	90.642,57
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	366.385,19	-	366.385,19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
DIÁRIO OFICIAL
www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011
QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2012 ANO: II Nº: 341 EDIÇÃO DE HOJE: 135 PÁGINA(S)

Fundamento Legal: 191

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2013		Total
		Direta	Indireta	
1.9.9.0.03.00.00.00	RECEITA DECOR.ALIENAÇÃO BENS APREENDIDOS	97.816,59	-	97.816,59
1.9.9.0.03.01.00.00	RECEITA LEILÕES MERCADORIAS APREENDIDAS	97.816,59	-	97.816,59
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	268.568,60	-	268.568,60
1.9.9.0.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	268.568,60	-	268.568,60
1.9.9.0.99.99.01.00	Outras Receitas Correntes	66.631,74	-	66.631,74
1.9.9.0.99.99.02.00	Contribuição Fundo Municipal Criança	201.936,86	-	201.936,86
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	7.243.548,60	-	7.243.548,60
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	4.896.967,97	-	4.896.967,97
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.896.967,97	-	4.896.967,97
2.2.2.5.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	4.896.967,97	-	4.896.967,97
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	99.268,63	-	99.268,63
2.3.0.0.80.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	99.268,63	-	99.268,63
2.3.0.0.80.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENT DE BENS	99.268,63	-	99.268,63
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.247.312,00	-	2.247.312,00
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.247.312,00	-	2.247.312,00
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2.247.312,00	-	2.247.312,00
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO UNIÃO PARA O SUS	2.247.312,00	-	2.247.312,00
2.4.7.1.01.10.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTO REDE SERV. SAUDE	247.312,00	-	247.312,00
2.4.7.1.01.10.03.00	Constr. de Academia de Saúde- B. Itaipú	80.000,00	-	80.000,00
2.4.7.1.01.10.04.00	Constr. de Academia de Saúde - B. Nazaré	80.000,00	-	80.000,00
2.4.7.1.01.10.05.00	Ampliação UBS - B. Nazaré	43.656,00	-	43.656,00
2.4.7.1.01.10.06.00	Ampliação de UBS - Belo Horizonte	43.656,00	-	43.656,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.medianeira.pr.gov.br/

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

2.4.7.1.01.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO PARA O SUS	2.000.000,00	-	2.000.000,00
2.4.7.1.01.99.04.00	Min. Saúde - Construção CAAE	2.000.000,00	-	2.000.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.00.00.00	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	6.223.160,12	6.223.160,12

Fundamento Legal: 191

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2013		Total
		Direta	Indireta	
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB. INTRAORÇAMENTARIOS	-	6.223.160,12	6.223.160,12
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIB. SOCIAIS - OPER. INTRAORÇAMENTAR	-	6.223.160,12	6.223.160,12
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIB. PREV. AO REGIME PROPRIO	-	6.223.160,12	6.223.160,12
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓ	-	5.509.160,12	5.509.160,12
7.2.1.0.29.01.01.00	Contribuição Patronal - Regime Financeir	-	4.964.053,78	4.964.053,78
7.2.1.0.29.01.02.00	Contribuição Patronal - Regime Previdenc	-	545.106,34	545.106,34
7.2.1.0.29.15.00.00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME D	-	714.000,00	714.000,00
Total de receitas		**95.626.781,43**	**11.829.681,31**	**107.456.462,74**
Deduções da receita				
Renúncia		555.473,38	-	555.473,38
1.1.1.2.02.01.01.00	Imposto Predial Urbano	153.817,30	-	153.817,30
1.1.1.2.02.01.02.00	Imposto Territorial urbano	117.105,53	-	117.105,53
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC.ANT.	10.085,20	-	10.085,20
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISC. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	81.500,92	-	81.500,92
1.1.2.1.25.01.00.00	Taxa Licença para Funcionamento Estabele	20.544,93	-	20.544,93
1.1.2.1.25.02.00.00	Taxa Licença Verificação Estabelecimento	134.406,23	-	134.406,23

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.medianeira.pr.gov.br/

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.105,62	-	1.105,62
1.1.2.1.99.03.00.00	Taxa de Combate Incendio	19.069,48	-	19.069,48
1.1.2.2.99.02.00.00	Taxa Coleta Lixo	992,18	-	992,18
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	2.320,47	-	2.320,47
1.9.1.1.38.01.00.00	MUL.JUR.MORA IPTU EX.COR.QUINTO EX.ANT.	549,16	-	549,16
1.9.1.1.40.01.00.00	MUL.JUR.MORA ISS EX.COR.QUINTO EX.ANT.	1.252,09	-	1.252,09
1.9.1.1.99.05.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXE	448,18	-	448,18
1.9.1.2.99.00.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	5,91	-	5,91
1.9.1.3.11.01.00.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.IPTU EX.COR.QUINTO	302,04	-	302,04
1.9.1.3.99.02.02.00	M.J. DÍV.ATIVA PREST. SERVIÇOS 5ºEXEC.	6.479,57	-	6.479,57
1.9.3.1.99.02.02.00	REC.DÍV.ATIVA OUT.TRIB.TX PREST.SRV5ºANT	5.398,68	-	5.398,68
1.9.3.2.16.00.29.02	Divida Ativa COSIP - Carne IPTU	89,89	-	89,89

Fundamento Legal: 191

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2013		Total
		Direta	Indireta	
Descontos Concedidos		802.335,15	-	802.335,15
1.1.1.2.02.01.01.00	Imposto Predial Urbano	196.118,24	-	196.118,24
1.1.1.2.02.01.02.00	Imposto Territorial urbano	235.101,35	-	235.101,35
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC.ANT.	830,72	-	830,72
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISC. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	359,33	-	359,33
1.1.2.1.25.01.00.00	Taxa Licença para Funcionamento Estabele	205,87	-	205,87
1.1.2.1.25.02.00.00	Taxa Licença Verificação Estabelecimento	2.243,20	-	2.243,20
1.1.2.1.35.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	99,56	-	99,56
1.1.2.1.99.03.00.00	Taxa de Combate Incendio	54.613,62	-	54.613,62
1.1.2.2.99.02.00.00	Taxa Coleta Lixo	18.430,76	-	18.430,76
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	15.851,81	-	15.851,81
1.3.1.1.00.01.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	11.006,78	-	11.006,78

1.6.0.0.46.00.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	164,45	-	164,45
1.9.1.1.40.01.00.00	MUL.JUR.MORA ISS EX.COR.QUINTO EX.ANT.	528,83	-	528,83
1.9.1.1.98.01.00.00	MUL.JUR.MORA CM EXERC.COR.QUINTO EX.ANT	1,79	-	1,79
1.9.1.1.99.05.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXE	551,76	-	551,76
1.9.1.3.11.01.00.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.IPTU EX.COR.QUINTO	592,79	-	592,79
1.9.1.3.11.02.00.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.IPTU EX.ANT.QUINTO	107.806,87	-	107.806,87
1.9.1.3.13.01.00.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.ISS EX.COR.QUINTO EX	13.695,94	-	13.695,94
1.9.1.3.13.02.00.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.ISS EX.ANT.QUINTO EX	11.773,80	-	11.773,80
1.9.1.3.98.01.00.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.CM EX.COR.QUINTO EX.	3.301,03	-	3.301,03
1.9.1.3.98.02.00.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.CM EX.ANT.QUINTO EX.	69.290,77	-	69.290,77
1.9.1.3.99.02.01.00	M.J. DÍV.ATIVA PREST. SERV 1º A0 5º	22.835,42	-	22.835,42
1.9.1.3.99.02.02.00	M.J. DÍV.ATIVA PREST. SERVIÇOS 5ºEXEC.	16.728,62	-	16.728,62
1.9.1.4.99.00.29.02	MULTA JURO DIVIDA ATIVA COSIP	77,28	-	77,28
1.9.3.1.11.01.00.00	REC.DÍV.AT.IPTU EXERC.COR.QUINTO EX.ANT.	93,30	-	93,30
1.9.3.1.11.02.00.00	REC.DÍV.AT.IPTU QUINTO EX. E ANT.	6.800,09	-	6.800,09
1.9.3.1.13.01.00.00	REC.DÍV.AT.ISS EXERC.COR.QUINTO EX.ANT.	44,14	-	44,14
1.9.3.1.13.02.00.00	REC.DÍV.AT.ISS QUINTO EX. E ANTER.	939,72	-	939,72

Fundamento Legal: 191

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2013		Total
		Direta	Indireta	
1.9.3.1.98.01.00.00	REC.DÍV.AT.CM EX.COR.QUINTO EX.ANT.	12,01	-	12,01
1.9.3.1.98.02.00.00	REC.DÍV.AT.CM EX.ANT.QUINTO EXERCÍCIO	473,16	-	473,16
1.9.3.1.99.02.01.00	REC.DÍV.ATIVA OUT.TRIB. TX PREST.SRV 5º	70,47	-	70,47
1.9.3.1.99.02.02.00	REC.DÍV.ATIVA OUT.TRIB.TX PREST.SRV5ºANT	985,44	-	985,44
1.9.9.0.99.99.01.00	Outras Receitas Correntes	10.706,23	-	10.706,23
FUNDEB		8.448.212,27	-	8.448.212,27

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.medianeira.pr.gov.br/

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM	4.378.578,16	-	4.378.578,16
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ITR	27.072,70	-	27.072,70
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANC. ICMS DESON. - LC 87/96	32.218,49	-	32.218,49
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.129.764,35	-	3.129.764,35
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	822.817,26	-	822.817,26
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	57.761,31	-	57.761,31
Outras Deduções		2.444.866,75	-	2.444.866,75
1.1.1.2.02.01.01.00	Imposto Predial Urbano	17.814,96	-	17.814,96
1.1.1.2.02.01.02.00	Imposto Territorial urbano	62.680,58	-	62.680,58
1.1.1.2.02.02.00.00	IPTU DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERCÍCIO	3.246,26	-	3.246,26
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC.ANT.	102.429,04	-	102.429,04
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC.ANT.	173.943,16	-	173.943,16
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISC. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.898,73	-	9.898,73
1.1.2.1.25.01.00.00	Taxa Licença para Funcionamento Estabele	38.289,25	-	38.289,25
1.1.2.1.25.02.00.00	Taxa Licença Verificação Estabelecimento	29.389,00	-	29.389,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	57.153,65	-	57.153,65
1.1.2.1.35.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	194,47	-	194,47
1.1.2.1.99.03.00.00	Taxa de Combate Incendio	2.412,55	-	2.412,55
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	389,29	-	389,29
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	14,22	-	14,22
1.1.2.2.99.02.00.00	Taxa Coleta Lixo	423,52	-	423,52
1.1.2.2.99.04.00.00	Diversas Taxas Pela Prestação de Serviço	440,39	-	440,39
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COB FATURA CONSUMO ENERGIA ELÉTR	1.978,86	-	1.978,86

Fundamento Legal: 191

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas		
	2013		Total
	Direta	Indireta	

1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	2.839,98	-	2.839,98
1.3.1.1.00.99.01.00	Outros Aluguéis de Outros Espaços e E	38.430,29	-	38.430,29
1.3.9.0.00.99.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	102,56	-	102,56
1.6.0.0.03.06.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	7.763,50	-	7.763,50
1.6.0.0.13.07.00.00	SERV.FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICA	777,90	-	777,90
1.6.0.0.13.99.01.00	Outros Serviços Administrativos	90,03	-	90,03
1.6.0.0.13.99.02.00	Taxa de expediente e aval. de imoveis	4.964,15	-	4.964,15
1.6.0.0.16.00.00.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	2.666,48	-	2.666,48
1.6.0.0.19.00.00.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	473,85	-	473,85
1.6.0.0.46.00.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	2.337,84	-	2.337,84
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Diversos	101,05	-	101,05
1.9.1.1.38.01.00.00	MUL.JUR.MORA IPTU EX.COR.QUINTO EX.ANT.	240,57	-	240,57
1.9.1.1.38.02.00.00	MUL.JUR.MORA IPTU EX.ANT.QUINTO EX. .	3.635,81	-	3.635,81
1.9.1.1.40.01.00.00	MUL.JUR.MORA ISS EX.COR.QUINTO EX.ANT.	7.049,16	-	7.049,16
1.9.1.1.99.05.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXE	8.222,95	-	8.222,95
1.9.1.1.99.05.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRE	26,81	-	26,81
1.9.1.3.11.01.00.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.IPTU EX.COR.QUINTO	7.149,68	-	7.149,68
1.9.1.3.11.02.00.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.IPTU EX.ANT.QUINTO	337.713,78	-	337.713,78
1.9.1.3.13.01.00.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.ISS EX.COR.QUINTO EX	1.339,81	-	1.339,81
1.9.1.3.13.02.00.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.ISS EX.ANT.QUINTO EX	101.807,33	-	101.807,33
1.9.1.3.98.01.00.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.CM EX.COR.QUINTO EX.	8.165,46	-	8.165,46
1.9.1.3.98.02.00.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.CM EX.ANT.QUINTO EX.	223.030,09	-	223.030,09
1.9.1.3.99.01.01.00	M.J. DIV.ATIVA EM GERAL - PODER DE POLIC	781,03	-	781,03
1.9.1.3.99.01.02.00	MUL.JUR.MORA DÍV.AT.TX.EX.POD.POL.EX.ANT	379.665,25	-	379.665,25
1.9.1.3.99.02.01.00	M.J. DÍV.ATIVA PREST. SERV 1º A0 5º	547,64	-	547,64
1.9.1.3.99.02.02.00	M.J. DÍV.ATIVA PREST. SERVIÇOS 5ºEXEC.	9.228,79	-	9.228,79
1.9.1.4.99.00.29.02	MULTA JURO DIVIDA ATIVA COSIP	1.960,54	-	1.960,54
1.9.1.5.99.01.00.00	Multas e Juros da D.A. s/Outras Receitas	59.454,51	-	59.454,51
1.9.2.2.99.99.02.00	Outras Restituições	210,25	-	210,25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2012 ANO: II Nº: 341 EDIÇÃO DE HOJE: 135 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fundamento Legal: 191

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2013		Total
		Direta	Indireta	
1.9.3.1.11.01.00.00	REC.DÍV.AT.IPTU EXERC.COR.QUINTO EX.ANT.	16.641,25	-	16.641,25
1.9.3.1.11.02.00.00	REC.DÍV.AT.IPTU QUINTO EX. E ANT.	191.977,04	-	191.977,04
1.9.3.1.13.01.00.00	REC.DÍV.AT.ISS EXERC.COR.QUINTO EX.ANT.	745,33	-	745,33
1.9.3.1.13.02.00.00	REC.DÍV.AT.ISS QUINTO EX. E ANTER.	100.584,70	-	100.584,70
1.9.3.1.98.01.00.00	REC.DÍV.AT.CM EX.COR.QUINTO EX.ANT.	18.460,95	-	18.460,95
1.9.3.1.98.02.00.00	REC.DÍV.AT.CM EX.ANT.QUINTO EXERCÍCIO	113.118,69	-	113.118,69
1.9.3.1.99.01.01.00	REC.DIV.ATIVA OUT.TRIB. -PODER DE POLICI	1.864,43	-	1.864,43
1.9.3.1.99.01.02.00	REC.DÍV.ATIVA OUT.TRIB. 5ºEXERC.E ANTER.	160.985,86	-	160.985,86
1.9.3.1.99.02.01.00	REC.DÍV.ATIVA OUT.TRIB. TX PREST.SRV 5º	4.272,64	-	4.272,64
1.9.3.1.99.02.02.00	REC.DÍV.ATIVA OUT.TRIB.TX PREST.SRV5ºANT	19.205,12	-	19.205,12
1.9.3.2.16.00.29.02	Divida Ativa COSIP - Carne IPTU	2.207,66	-	2.207,66
1.9.3.2.99.99.01.00	Divida Ativa Outras Rec.Não Tributárias	51.994,51	-	51.994,51
1.9.9.0.03.01.00.00	RECEITA LEILÕES MERCADORIAS APREENDIDAS	49.151,62	-	49.151,62
1.9.9.0.99.99.01.00	Outras Receitas Correntes	2.181,93	-	2.181,93
Total das Deduções		**12.250.887,55**	**-**	**12.250.887,55**
Total Liquido das Receitas		**83.375.893,88**	**11.829.681,31**	**95.205.575,19**
Total Geral		**95.205.575,19**		

Cacildo A. T. Benke
CRC-PR 053.147/O-0

Elias Carrer
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
DIÁRIO OFICIAL
www.medianeira.pr.gov.br De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011
QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2012 ANO: II Nº: 341 EDIÇÃO DE HOJE: 135 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LDO – 2013 – Alteração Legal 1

Metas das Ações de Programa de Governo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2013	Total
01-LEGISLATIVO			
01.01-Ação Legislativa			
1-Legislativa			
31-Ação Legislativa			
1-CONTROLE EXTERNO - LEGISLATIVO			
1.124.000-Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Legislativo	TOTAL	37.000,00	37.000,00
	VALOR PRÓPRIO	37.000,00	37.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.001.000-Manutenção Atividades legislativas	TOTAL	2.151.080,32	2.151.080,32
	VALOR PRÓPRIO	2.151.080,32	2.151.080,32
	VALOR VINCULADO	-	-
02-Executivo - Orgão de Assessoramento			
02.01-Gabinete do Prefeito			
4-Administração			
122-Administração Geral			
2-GESTÃO E CONTROLE			
1.132.000-Aquisição de Veículo p/ o Gabinete do Prefeito	TOTAL	100.000,00	100.000,00
	VALOR PRÓPRIO	100.000,00	100.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.002.000-Manutenção Gabinete Prefeito	TOTAL	343.955,22	343.955,22
	VALOR PRÓPRIO	343.955,22	343.955,22
	VALOR VINCULADO	-	-
02.02-Sistema Controle Interno/Controladoria			
4-Administração			
124-Controle Interno			
2-GESTÃO E CONTROLE			
2.003.000-Manutenção Controle Interno	TOTAL	163.641,00	163.641,00
	VALOR PRÓPRIO	163.641,00	163.641,00
	VALOR VINCULADO	-	-
03-Secretaria Municipal Governo			
03.01-Gabinete Secretário de Governo			
4-Administração			
122-Administração Geral			
3-APOIO ADMINISTRATIVO			
2.004.000-Gabinete Secretário de Governo	TOTAL	95.700,00	95.700,00
	VALOR PRÓPRIO	95.700,00	95.700,00
	VALOR VINCULADO	-	-
03.02-Procuradoria Jurídica			
3-Essencial à Justiça			
92-Representação Judicial e Extrajudicial			
3-APOIO ADMINISTRATIVO			
2.005.000-Procuradoria Jurídica	TOTAL	475.837,81	475.837,81

	VALOR PRÓPRIO	475.837,81	475.837,81
	VALOR VINCULADO	-	-
03.03-Assessoria Comunicação Social			
4-Administração			
131-Comunicação Social			
3-APOIO ADMINISTRATIVO			
2.006.000-Assessoria Comunicação Social	TOTAL	444.000,00	444.000,00
	VALOR PRÓPRIO	444.000,00	444.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
03.04-CPD - Centro Processamento de Dados			
4-Administração			
126-Tecnologia da Informação			
3-APOIO ADMINISTRATIVO			
2.007.000-CPD - Centro Processamento de Dados	TOTAL	153.754,50	153.754,50
	VALOR PRÓPRIO	153.754,50	153.754,50
	VALOR VINCULADO	-	-
04-Secretaria Municipal Planejamento			
04.01-Gabinete Secretario Planejamento			
4-Administração			
121-Planejamento e Orçamento			
4-PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA			
2.008.000-Gabinete Secretário Planejamento	TOTAL	95.700,00	95.700,00
	VALOR PRÓPRIO	95.700,00	95.700,00
	VALOR VINCULADO	-	-
04.02-Planejamento Sócio Econômico			
4-Administração			
121-Planejamento e Orçamento			
4-PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA			
2.009.000-Planejamento Sócio Econômico	TOTAL	252.404,50	252.404,50
	VALOR PRÓPRIO	252.404,50	252.404,50
	VALOR VINCULADO	-	-
04.03-Planejamento Urbano			
4-Administração			
121-Planejamento e Orçamento			
4-PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA			
2.010.000-Planejamento Urbano	TOTAL	463.675,84	463.675,84
	VALOR PRÓPRIO	463.675,84	463.675,84
	VALOR VINCULADO	-	-
05-Secretaria Municipal de Administração			
05.01-Gabinete Secretario da Administração			
4-Administração			
122-Administração Geral			
3-APOIO ADMINISTRATIVO			
2.011.000-Gabinete Secretario Administração	TOTAL	95.700,00	95.700,00
	VALOR PRÓPRIO	95.700,00	95.700,00
	VALOR VINCULADO	-	-
05.02-Divisão de Administração			
4-Administração			
122-Administração Geral			

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.medianeira.pr.gov.br/

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

3-APOIO ADMINISTRATIVO			
2.013.000-Divisão Compras, Licitação e Contratos	TOTAL	255.983,94	255.983,94
	VALOR PRÓPRIO	255.983,94	255.983,94
	VALOR VINCULADO	-	-
2.014.000-Manutenção Cemitério Municipal	TOTAL	244.157,24	244.157,24
	VALOR PRÓPRIO	244.157,24	244.157,24
	VALOR VINCULADO	-	-
2.015.000-Manutenção Tiro de Guerra e Junta Serviço Militar	TOTAL	208.874,31	208.874,31
	VALOR PRÓPRIO	208.874,31	208.874,31
	VALOR VINCULADO	-	-
2.016.000-Manutenção Terminal Rodoviário	TOTAL	444.628,31	444.628,31
	VALOR PRÓPRIO	444.628,31	444.628,31
	VALOR VINCULADO	-	-
2.017.000-Manutenção Divisão Administrativa	TOTAL	3.449.495,31	3.449.495,31
	VALOR PRÓPRIO	3.449.495,31	3.449.495,31
	VALOR VINCULADO	-	-
2.093.000-Realização de Eventos Municipais	TOTAL	122.054,77	122.054,77
	VALOR PRÓPRIO	122.054,77	122.054,77
	VALOR VINCULADO	-	-
05.03-Divisão de Recursos Humanos			
4-Administração			
128-Formação de Recursos Humanos			
3-APOIO ADMINISTRATIVO			
2.012.000-Departamento Recursos Humanos	TOTAL	1.390.048,01	1.390.048,01
	VALOR PRÓPRIO	1.390.048,01	1.390.048,01
	VALOR VINCULADO	-	-
06-Secretaria Municipal Finanças			
06.01-Gabinete Secretário Finanças			
4-Administração			
123-Administração Financeira			
5-GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			
2.018.000-Manutenção Gabinete Finanças	TOTAL	95.700,00	95.700,00
	VALOR PRÓPRIO	95.700,00	95.700,00
	VALOR VINCULADO	-	-
06.02-Divisão de Contabilidade			
4-Administração			
123-Administração Financeira			
5-GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			
2.019.000-Divisão de Contabilidade	TOTAL	412.005,76	412.005,76
	VALOR PRÓPRIO	412.005,76	412.005,76
	VALOR VINCULADO	-	-
06.03-Divisão de Tesouraria			
4-Administração			
123-Administração Financeira			
5-GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			
2.020.000-Manutenção Tesouraria	TOTAL	1.192.268,27	1.192.268,27
	VALOR PRÓPRIO	1.132.468,27	1.132.468,27
	VALOR VINCULADO	59.800,00	59.800,00

28-Encargos Especiais			
846-Outros Encargos Especiais			
6-SERVIÇOS DA DÍVIDA			
0.001.000-Amortização e Encargos da Dívida	TOTAL	3.233.000,00	3.233.000,00
	VALOR PRÓPRIO	3.233.000,00	3.233.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida - RPPS	TOTAL	762.000,00	762.000,00
	VALOR PRÓPRIO	762.000,00	762.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
99-Reserva de Contingência			
999-Reserva de Contingência			
99-Operações Especiais			
9.001.000-Reserva Contingência	TOTAL	250.851,02	250.851,02
	VALOR PRÓPRIO	250.851,02	250.851,02
	VALOR VINCULADO	-	-
06.04-Divisão Tributação, Arrecadaçãoe Fiscali			
4-Administração			
125-Normatização e Fiscalização			
5-GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			
1.127.000-Aquisição de Mobiliário para a Tributação	TOTAL	14.340,60	14.340,60
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	14.340,60	14.340,60
2.021.000-Tributação, Arrecadação e Fiscalização	TOTAL	953.570,38	953.570,38
	VALOR PRÓPRIO	953.570,38	953.570,38
	VALOR VINCULADO	-	-
07-Secretaria Municipal Educação			
07.01-Gabinete Secretario de Educação			
12-Educação			
361-Ensino Fundamental			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.022.000-Manutenção Gabinete Secretário Educação	TOTAL	95.700,00	95.700,00
	VALOR PRÓPRIO	95.700,00	95.700,00
	VALOR VINCULADO	-	-
07.02-Divisão Ensino Fundamental			
12-Educação			
361-Ensino Fundamental			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.023.000-Manutenção Ensino Fundamental	TOTAL	1.940.659,40	1.940.659,40
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	1.940.659,40	1.940.659,40
2.025.000-Manutenção Fundeb 60%	TOTAL	5.850.293,49	5.850.293,49
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	5.850.293,49	5.850.293,49
2.026.000-Manutenção Fundeb 40%	TOTAL	1.918.516,14	1.918.516,14
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	1.918.516,14	1.918.516,14
2.028.000-Manutenção Biblioteca Pública	TOTAL	240.000,00	240.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-

	VALOR VINCULADO	240.000,00	240.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
1.023.000-Construção da Escola SEMEAR.	TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00
	VALOR PRÓPRIO	2.000.000,00	2.000.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.034.000-Educação Jovens e Adultos - EJA	TOTAL	266.783,46	266.783,46
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	266.783,46	266.783,46
07.03-Divisão Educação Infantil			
12-Educação			
365-Educação Infantil			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.029.000-Manutenção e Coordenação Educação Infantil	TOTAL	1.206.200,00	1.206.200,00
	VALOR PRÓPRIO	84.803,08	84.803,08
	VALOR VINCULADO	1.121.396,92	1.121.396,92
2.030.000-Fundeb 60% - Educação Infantil	TOTAL	1.420.000,00	1.420.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	1.420.000,00	1.420.000,00
2.031.000-Fundeb 40% - Educação Infantil	TOTAL	1.020.000,00	1.020.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	1.020.000,00	1.020.000,00
2.112.000-Manutenção do Ensino Pré-Escolar	TOTAL	420.000,00	420.000,00
	VALOR PRÓPRIO	13.895,64	13.895,64
	VALOR VINCULADO	406.104,36	406.104,36
2.115.000-FUNDEB 60% - Pré-escolar	TOTAL	880.000,00	880.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	880.000,00	880.000,00
2.116.000-FUNDEB 40% - Pré-escolar	TOTAL	345.000,00	345.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	345.000,00	345.000,00
07.04-Divisão Educação Especial			
12-Educação			
367-Educação Especial			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.033.000-Manutenção Educação Especial	TOTAL	720.654,25	720.654,25
	VALOR PRÓPRIO	382.348,06	382.348,06
	VALOR VINCULADO	338.306,19	338.306,19
07.05-Divisão de Transporte Escolar			
12-Educação			
361-Ensino Fundamental			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.024.000-Manutenção Transporte Escolar	TOTAL	1.818.956,11	1.818.956,11
	VALOR PRÓPRIO	142.985,38	142.985,38
	VALOR VINCULADO	1.675.970,73	1.675.970,73
362-Ensino Médio			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.118.000-Manutenção do Transporte Escolar - Ens. Médio	TOTAL	346.043,89	346.043,89

	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	346.043,89	346.043,89
365-Educação Infantil			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.117.000-Manutenção do Transporte Escolar - Ed. Infantil	TOTAL	75.000,00	75.000,00
	VALOR PRÓPRIO	61.402,41	61.402,41
	VALOR VINCULADO	13.597,59	13.597,59
07.06-Divisão de Merenda Escolar			
12-Educação			
361-Ensino Fundamental			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.027.000-Manutenção Merenda escolar	TOTAL	854.315,76	854.315,76
	VALOR PRÓPRIO	20.000,00	20.000,00
	VALOR VINCULADO	834.315,76	834.315,76
365-Educação Infantil			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.032.000-Manutenção Merenda - Educação Infantil	TOTAL	452.769,01	452.769,01
	VALOR PRÓPRIO	10.000,00	10.000,00
	VALOR VINCULADO	442.769,01	442.769,01
07.07-Divisão Estrutura e Funcionamento			
12-Educação			
364-Ensino Superior			
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL			
2.035.000-Manutenção Ensino Superior	TOTAL	10.000,00	10.000,00
	VALOR PRÓPRIO	10.000,00	10.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
13-Cultura			
392-Difusão Cultural			
16-RESGATE E DIFUSÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL			
2.036.000-Manutenção Atividades Culturais	TOTAL	185.000,00	185.000,00
	VALOR PRÓPRIO	185.000,00	185.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
08-Fundo Municipal de Saúde			
08.01-Gabinete Secretário de Saúde			
10-Saúde			
301-Atenção Básica			
8-SAÚDE PARA TODOS			
2.037.000-Manutenção Gabinete Secretário Saúde	TOTAL	95.700,00	95.700,00
	VALOR PRÓPRIO	95.700,00	95.700,00
	VALOR VINCULADO	-	-
08.02-Divisão de Atenção Básica			
10-Saúde			
301-Atenção Básica			
8-SAÚDE PARA TODOS			
1.120.000-Construção de Academias da Saúde - Modalidade Intermediária	TOTAL	161.077,86	161.077,86
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	161.077,86	161.077,86

1.121.000-Ampliação da UBS - Bairro Nazaré	TOTAL	43.656,00	43.656,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	43.656,00	43.656,00
1.122.000-Ampliação da UBS - Bairro Belo Horizonte	TOTAL	43.656,00	43.656,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	43.656,00	43.656,00
2.038.000-Agentes Comunitários de Saúde	TOTAL	906.709,07	906.709,07
	VALOR PRÓPRIO	263.635,86	263.635,86
	VALOR VINCULADO	643.073,21	643.073,21
2.039.000-Manutenção Assistência Farmacêutica	TOTAL	423.085,14	423.085,14
	VALOR PRÓPRIO	135.000,00	135.000,00
	VALOR VINCULADO	288.085,14	288.085,14
2.042.000-Manutenção Conselho Municipal de Saúde	TOTAL	13.289,88	13.289,88
	VALOR PRÓPRIO	13.289,88	13.289,88
	VALOR VINCULADO	-	-
2.043.000-Manutenção Consórcio Intermunicipal Saude	TOTAL	917.251,10	917.251,10
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	917.251,10	917.251,10
2.044.000-Manutenção Divisão de Saúde	TOTAL	1.442.180,37	1.442.180,37
	VALOR PRÓPRIO	823.881,79	823.881,79
	VALOR VINCULADO	618.298,58	618.298,58
2.046.000-Manutenção Saúde Bucal	TOTAL	545.693,26	545.693,26
	VALOR PRÓPRIO	368.127,30	368.127,30
	VALOR VINCULADO	177.565,96	177.565,96
2.047.000-Manutenção Saúde da Família	TOTAL	1.944.309,55	1.944.309,55
	VALOR PRÓPRIO	748.992,19	748.992,19
	VALOR VINCULADO	1.195.317,36	1.195.317,36
2.091.000-Manutenção Centro Materno Infantil	TOTAL	486.548,65	486.548,65
	VALOR PRÓPRIO	112.191,42	112.191,42
	VALOR VINCULADO	374.357,23	374.357,23
2.092.000-Manutenção PAB FIXO	TOTAL	2.298.507,84	2.298.507,84
	VALOR PRÓPRIO	605.232,35	605.232,35
	VALOR VINCULADO	1.693.275,49	1.693.275,49
08.04-Divisão de Média e Alta Complexidade			
10-Saúde			
301-Atenção Básica			
8-SAÚDE PARA TODOS			
2.040.000-Manutenção da Atenção à Saúde Mental	TOTAL	463.868,49	463.868,49
	VALOR PRÓPRIO	251.124,71	251.124,71
	VALOR VINCULADO	212.743,78	212.743,78
2.041.000-Manutenção CEO - Centro E. Odontológicas	TOTAL	444.882,00	444.882,00
	VALOR PRÓPRIO	246.281,00	246.281,00
	VALOR VINCULADO	198.601,00	198.601,00
2.045.000-Manutenção Média e Alta Complexidade	TOTAL	207.371,51	207.371,51
	VALOR PRÓPRIO	35.000,00	35.000,00
	VALOR VINCULADO	172.371,51	172.371,51
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
8-SAÚDE PARA TODOS			

1.028.000-Construção do Centro de Atendimento Ambulatorial de Especialidades	TOTAL	2.173.950,00	2.173.950,00
	VALOR PRÓPRIO	173.950,00	173.950,00
	VALOR VINCULADO	2.000.000,00	2.000.000,00
2.048.000-Serviço Hospitalar e Ambulatorial	TOTAL	5.158.739,56	5.158.739,56
	VALOR PRÓPRIO	2.158.739,56	2.158.739,56
	VALOR VINCULADO	3.000.000,00	3.000.000,00
2.102.000-Manutenção do SAMU	TOTAL	1.530.000,00	1.530.000,00
	VALOR PRÓPRIO	354.776,90	354.776,90
	VALOR VINCULADO	1.175.223,10	1.175.223,10
08.05-Divisão de Vigilância em Saúde			
10-Saúde			
304-Vigilância Sanitária			
9-VIGILÂNCIA E ESTRATÉGIA EM SAÚDE			
2.051.000-Manutenção Vigilância Sanitária	TOTAL	190.867,03	190.867,03
	VALOR PRÓPRIO	68.727,23	68.727,23
	VALOR VINCULADO	122.139,80	122.139,80
305-Vigilância Epidemiológica			
9-VIGILÂNCIA E ESTRATÉGIA EM SAÚDE			
2.050.000-Manutenção Vigilância Epidemiológica	TOTAL	681.861,47	681.861,47
	VALOR PRÓPRIO	300.879,72	300.879,72
	VALOR VINCULADO	380.981,75	380.981,75
09-Secretaria Promoção e Assistência Social			
09.01-Gabinete do Secretário de Assist Social			
8-Assistência Social			
244-Assistência Comunitária			
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.052.000-Gabinete Secretário Assistência Social	TOTAL	95.700,00	95.700,00
	VALOR PRÓPRIO	95.700,00	95.700,00
	VALOR VINCULADO	-	-
09.02-Divisão Promoção e Assistência Social			
8-Assistência Social			
244-Assistência Comunitária			
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.053.000-Manutenção Promoção e Assistência Social	TOTAL	501.483,56	501.483,56
	VALOR PRÓPRIO	501.483,56	501.483,56
	VALOR VINCULADO	-	-
09.03-Fundo Municipal Assistência Social			
8-Assistência Social			
243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.055.000-Manutenção Estação Ofício	TOTAL	37.000,00	37.000,00
	VALOR PRÓPRIO	37.000,00	37.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.061.000-Manutenção PETI	TOTAL	74.000,00	74.000,00
	VALOR PRÓPRIO	38.861,20	38.861,20
	VALOR VINCULADO	35.138,80	35.138,80
244-Assistência Comunitária			
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			

1.131.000-Aquisição de equipamentos para o FMAS	TOTAL	50.000,00	50.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	50.000,00	50.000,00
2.054.000-Fundo Municipal Assistência Social	TOTAL	228.376,35	228.376,35
	VALOR PRÓPRIO	130.153,46	130.153,46
	VALOR VINCULADO	98.222,89	98.222,89
2.056.000-Manutenção CRAS	TOTAL	335.100,00	335.100,00
	VALOR PRÓPRIO	248.449,30	248.449,30
	VALOR VINCULADO	86.650,70	86.650,70
2.057.000-Manutenção Conselhos Assistenciais	TOTAL	10.000,00	10.000,00
	VALOR PRÓPRIO	10.000,00	10.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.062.000-Manutenção CREAS	TOTAL	240.000,00	240.000,00
	VALOR PRÓPRIO	136.054,36	136.054,36
	VALOR VINCULADO	103.945,64	103.945,64
2.066.000-Manutenção Benefícios Eventuais	TOTAL	50.000,00	50.000,00
	VALOR PRÓPRIO	50.000,00	50.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
09.04-Fundo Municipal Criança e Adolescente			
8-Assistência Social			
243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.130.000-Aquisição de Equipamentos p/ o Conselho Tutelar	TOTAL	5.000,00	5.000,00
	VALOR PRÓPRIO	5.000,00	5.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
6.058.000-Manutenção do CEACA	TOTAL	460.905,75	460.905,75
	VALOR PRÓPRIO	460.905,75	460.905,75
	VALOR VINCULADO	-	-
6.060.000-Manutenção do Conselho Tutelar	TOTAL	235.000,00	235.000,00
	VALOR PRÓPRIO	235.000,00	235.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
6.064.000-Fundo Municipal Criança Adolescente	TOTAL	248.757,41	248.757,41
	VALOR PRÓPRIO	248.757,41	248.757,41
	VALOR VINCULADO	-	-
09.05-Fundo Municipal Assistência ao Idoso			
8-Assistência Social			
241-Assistência ao Idoso			
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.129.000-Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	TOTAL	150.000,00	150.000,00
	VALOR PRÓPRIO	150.000,00	150.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.065.000-Manutenção do Fundo Municipal Direitos Idoso	TOTAL	179.000,00	179.000,00
	VALOR PRÓPRIO	179.000,00	179.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
10-Secretaria Obras e Serviços Públicos			
10.01-Gabinete Secretário Obras			
15-Urbanismo			
452-Serviços Urbanos			

11-INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
2.067.000-Gabinete Secretário de Obras	TOTAL	95.700,00	95.700,00
	VALOR PRÓPRIO	95.700,00	95.700,00
	VALOR VINCULADO	-	-
10.02-Divisão de Obras			
15-Urbanismo			
452-Serviços Urbanos			
11-INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
2.068.000-Manutenção Divisão de Obras	TOTAL	1.680.978,18	1.680.978,18
	VALOR PRÓPRIO	1.530.978,18	1.530.978,18
	VALOR VINCULADO	150.000,00	150.000,00
10.03-Divisão Infra-estrutura Urbana			
15-Urbanismo			
451-Infra-Estrutura Urbana			
11-INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.012.000-Construção Lago Municipal - Parque	TOTAL	2.500.773,71	2.500.773,71
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	2.500.773,71	2.500.773,71
1.013.000-Construção Paço Municipal	TOTAL	2.396.194,26	2.396.194,26
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	2.396.194,26	2.396.194,26
2.071.000-Manutenção Rede Iluminação Pública	TOTAL	2.874.777,37	2.874.777,37
	VALOR PRÓPRIO	2.874.777,37	2.874.777,37
	VALOR VINCULADO	-	-
452-Serviços Urbanos			
11-INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
2.070.000-Manutenção Serviços Rodoviários	TOTAL	1.191.219,40	1.191.219,40
	VALOR PRÓPRIO	1.041.219,40	1.041.219,40
	VALOR VINCULADO	150.000,00	150.000,00
2.072.000-Mautenção Serviços Urbanos	TOTAL	1.332.608,53	1.332.608,53
	VALOR PRÓPRIO	956.442,23	956.442,23
	VALOR VINCULADO	376.166,30	376.166,30
2.073.000-Manutenção Limpeza Pública	TOTAL	822.003,66	822.003,66
	VALOR PRÓPRIO	822.003,66	822.003,66
	VALOR VINCULADO	-	-
11-Secretaria Agricultura Sustentável e Aba			
11.01-Gabinete Secretario Agricultura			
4-Administração			
122-Administração Geral			
12-INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
2.074.000-Gabinete Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	TOTAL	95.700,00	95.700,00
	VALOR PRÓPRIO	95.700,00	95.700,00
	VALOR VINCULADO	-	-
11.02-Divisão Desenvolvimento Rural			
20-Agricultura			
606-Extensão Rural			
12-INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
2.075.000-Manutenção Desenvolvimento Rural	TOTAL	1.161.148,30	1.161.148,30

	VALOR PRÓPRIO	1.161.148,30	1.161.148,30
	VALOR VINCULADO	-	-
11.03-Divisão Meio Ambiente			
17-Saneamento			
511-Saneamento Básico Rural			
13-PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
2.077.000-Abastecedouros Comunitários	TOTAL	36.000,00	36.000,00
	VALOR PRÓPRIO	36.000,00	36.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
18-Gestão Ambiental			
541-Preservação e Conservação Ambiental			
13-PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
2.076.000-Manutenção Divisão de Meio Ambiente	TOTAL	1.451.278,42	1.451.278,42
	VALOR PRÓPRIO	1.451.278,42	1.451.278,42
	VALOR VINCULADO	-	-
2.079.000-Aterro Sanitário e Coleta Seletiva de Lixo	TOTAL	1.625.000,00	1.625.000,00
	VALOR PRÓPRIO	1.625.000,00	1.625.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
12-Secretaria Desenvolvimento Econômico			
12.01-Gabinete Secretário Desenv Econômico			
22-Indústria			
661-Promoção Industrial			
14-DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO			
2.080.000-Gabinete Secretário Desenvolvimento Econômico	TOTAL	95.700,00	95.700,00
	VALOR PRÓPRIO	95.700,00	95.700,00
	VALOR VINCULADO	-	-
12.02-Divisão Desenvolvimento Industrial			
22-Indústria			
661-Promoção Industrial			
14-DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO			
2.081.000-Divisão Desenvolvimento Industrial	TOTAL	166.546,34	166.546,34
	VALOR PRÓPRIO	166.546,34	166.546,34
	VALOR VINCULADO	-	-
12.03-Divisão Comércio, Serviço e Turismo			
23-Comércio e Serviços			
691-Promoção Comercial			
14-DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO			
1.128.000-Aquisição de Veículo p/ a Secr. de Des. Econômico	TOTAL	45.000,00	45.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	45.000,00	45.000,00
2.082.000-Divisão de Turismo e Eventos	TOTAL	391.333,53	391.333,53
	VALOR PRÓPRIO	391.333,53	391.333,53
	VALOR VINCULADO	-	-
2.083.000-Manutenção Escola Trabalho	TOTAL	261.491,03	261.491,03
	VALOR PRÓPRIO	261.491,03	261.491,03
	VALOR VINCULADO	-	-
13-Secretaria Municipal Esporte Lazer			
13.01-Gabinete Secretário Esportes			

27-Desporto e Lazer			
812-Desporto Comunitário			
15-DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E LAZER			
2.084.000-Gabinete Secretário Esportes	TOTAL	95.700,00	95.700,00
	VALOR PRÓPRIO	95.700,00	95.700,00
	VALOR VINCULADO	-	-
13.02-Divisão de Esportes			
27-Desporto e Lazer			
812-Desporto Comunitário			
15-DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E LAZER			
2.085.000-Manutenção Atividades Esportivas	TOTAL	980.353,91	980.353,91
	VALOR PRÓPRIO	980.353,91	980.353,91
	VALOR VINCULADO	-	-
2.086.000-Manutenção Competições Esportivas	TOTAL	221.122,32	221.122,32
	VALOR PRÓPRIO	221.122,32	221.122,32
	VALOR VINCULADO	-	-
14-Fundação Amp Cult Educ Medianeira			
14.01-Manutenção FUNDACEM			
13-Cultura			
392-Difusão Cultural			
16-RESGATE E DIFUSÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL			
2.087.000-Manutenção Atividades Culturais	TOTAL	465.000,00	465.000,00
	VALOR PRÓPRIO	465.000,00	465.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.101.000-Aquisição Equipamentos Permanentes	TOTAL	182.000,00	182.000,00
	VALOR PRÓPRIO	182.000,00	182.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
15-Fundo Reeq. Corpo de Bombeiros de Median			
15.01-Manutenção FUNREBOM			
4-Administração			
122-Administração Geral			
17-DEFESA E PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS			
2.088.000-Manutenção Atividades Funrebom	TOTAL	139.943,04	139.943,04
	VALOR PRÓPRIO	139.943,04	139.943,04
	VALOR VINCULADO	-	-
2.099.000-Aquisição de Equipamentos Permanentes	TOTAL	62.051,95	62.051,95
	VALOR PRÓPRIO	62.051,95	62.051,95
	VALOR VINCULADO	-	-
16-Instituto Prev Município Medianeira			
16.01-Manutenção IPREMED			
9-Previdência Social			
272-Previdência do Regime Estatutário			
18-PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR SEGURADO			
2.089.000-Manutenção das Atividades Ipremed	TOTAL	80.500,00	80.500,00
	VALOR PRÓPRIO	80.500,00	80.500,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.090.000-Manutenção Inativos e Pensionistas - PF	TOTAL	3.806.808,03	3.806.808,03
	VALOR PRÓPRIO	3.806.808,03	3.806.808,03

	VALOR VINCULADO	-	-
2.098.000-Aquisição de Equipamentos Permanentes	TOTAL	10.000,00	10.000,00
	VALOR PRÓPRIO	10.000,00	10.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.119.000-Manutenção Inativos e Pensionistas - PP	TOTAL	11.163,49	11.163,49
	VALOR PRÓPRIO	11.163,49	11.163,49
	VALOR VINCULADO	-	-
99-Reserva de Contingência			
997-Sem descrição			
99-Operações Especiais			
7.001.000-Reserva Orçamentária	TOTAL	7.886.633,25	7.886.633,25
	VALOR PRÓPRIO	7.886.633,25	7.886.633,25
	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL DA LDO	95.205.575,19	95.205.575,19

Cacildo A. T. Benke
CRC-PR 053.147/O-0

Elias Carrer
Prefeito